



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
GABINETE CENTRAL DO RECENSEAMENTO



III RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO, 2007

Manual do Recenseador

Documento N.º 6

Maputo, Março de 2007

Lei do Censo

31 DE MAIO DE 1997

114--(53)

Lei n.º 12/97,
de 31 de Maio

Reconhecendo a necessidade de recolher informação estatística numérica e qualitativa das características da população, da habitação e da realidade socio-económica do País, de modo sistemático e regular, em todo o território nacional, impõe-se a institucionalização de um instrumento jurídico para o efeito.

Nestes termos, usando da competência conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 135 da Constituição, a Assembleia da República determina:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO I

ARTIGO 1

(Definições)

Para efeitos da presente Lei entende-se por:

- a) Recenseamento Geral da População e Habitação, abreviadamente designado Recenseamento, o processo de recolha, compilação, avaliação, análise e publicação ou outra forma de divulgação de dados demográficos, económicos e sociais relativos a todas as pessoas e ainda de dados estatísticos relativos a todas as unidades de alojamento e seus ocupantes do território nacional, num momento bem determinado.
- b) Agregado familiar, a pessoa singular ou o grupo de pessoas, ligadas ou não por laços de parentesco, que vivem na mesma unidade de alojamento, que reconhecem um adulto do sexo masculino ou feminino como seu chefe e que partilham as despesas básicas de alimentação e alojamento.
- c) Unidade de alojamento, o espaço físico onde vive um ou mais agregados familiares.
- d) Período de enumeração, o lapso de tempo durante o qual se procede a entrevistas aos cidadãos nacionais e estrangeiros com vista à recolha de dados estatísticos relativos a pessoas e unidades de alojamento.
- e) Momento censual, as zero horas do dia do início do recenseamento.

ARTIGO 2

(Âmbito)

1. O Recenseamento é efectuado em todo o território nacional, abrangendo:

- a) cidadãos nacionais residentes, presentes ou temporariamente ausentes;
- b) cidadãos estrangeiros residentes, presentes ou temporariamente ausentes;
- c) cidadãos nacionais ou estrangeiros, à data presentes;
- d) as unidades de alojamento.

2. Exceptuam-se do disposto na alínea a) do n.º 1 do presente artigo os estrangeiros membros do corpo diplomático que habitem nas respectivas embaixadas.

ARTIGO 3

(Objectivo)

O Recenseamento tem por objectivo permitir o conhecimento estatístico, quantitativo e qualitativo da população moçambicana e demais residentes e presentes no território nacional, bem como do parque habitacional.

ARTIGO 4

(Periodicidade e data)

1. A periodicidade de realização do Recenseamento é decenal.
2. A data do Recenseamento é estabelecida pelo Conselho de Ministros.

SECÇÃO II

Da recolha de dados, obrigatoriedade de resposta e confidencialidade estatística

ARTIGO 5

(Recolha de dados estatísticos individuais)

1. A recolha dos dados estatísticos individuais é feita mediante entrevista directa aos membros do agregado familiar dirigida por recenseadores, em cada unidade de alojamento.
2. Os dados são inscritos qualitativa e quantitativamente no respectivo Boletim de Recenseamento.

ARTIGO 6

(Obrigatoriedade de resposta)

1. Todas as pessoas abrangidas pelo Recenseamento, nos termos do artigo 2, são obrigadas a responder aos respectivos Boletins de Recenseamento fornecendo, com verdade, os dados estatísticos que lhes forem solicitados nos termos da lei.
2. O cidadão nacional ou estrangeiro que se recuse a fornecer os dados requeridos no Boletim de Recenseamento ou que os forneça falseando a verdade incorre em infração punível com as penas aplicáveis aos crimes de desobediência ou de falsas declarações, previstas no Código Penal.

ARTIGO 7

(Confidencialidade estatística)

1. Os dados estatísticos individuais recolhidos através do Recenseamento têm carácter confidencial, só podendo ser objecto de publicação ou de qualquer outra forma de divulgação, na forma de dados estatísticos agregados.

2. É vedada aos funcionários, supervisores, agentes recenseadores e a todos os outros indivíduos envolvidos no processo de recolha, processamento e análise de dados, divulgar ou fazer uso indevido dos dados estatísticos individuais contidos nos Boletins de Recenseamento.

3. Os funcionários e agentes do recenseamento que violarem o disposto no número anterior, são passíveis de responsabilidade disciplinar, civil ou criminal nos termos da lei.

ÍNDICE

Página

INTRODUÇÃO.....	3
1. PRINCÍPIOS GERAIS DO RECENSEAMENTO.....	4
1.1. OBJECTIVOS DO RECENSEAMENTO.....	4
1.2. QUEM DEVE SER RECENSEADO?.....	4
1.3. MÉTODO DE RECOLHA DE DADOS.....	7
1.4. QUEM DEVE RESPONDER AO BOLETIM?.....	7
2. CONCEITOS DEFINIÇÕES E BÁSICOS	7
3. FUNÇÕES, MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DURANTE A RECOLHA DE DADOS.12	
3.1 FUNÇÕES GERAIS E MÉTODO DE TRABALHO.....	12
3.2 DOCUMENTOS E MATERIAL CENSITÁRIO.....	13
3.3 PROCEDIMENTOS DURANTE A RECOLHA DE DADOS	13
3.3.1. COMO EVITAR DUPLICAÇÕES E OMISSÕES?.....	13
3.3.2. COMO RECENSEAR EM CONVIVÊNCIAS?.....	17
3.3.3. CONFIDENCIALIDADE.....	18
3.3.4 COMO CONQUISTAR A CONFIANÇA DOS RECENSEADOS?.....	19
4. O BOLETIM DE RECENSEAMENTO	20
4.1. INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO.....	20
4.1.1 COMO CONDUZIR A ENTREVISTA?.....	22
4.1.2. COMO FORMULAR AS PERGUNTAS DO BOLETIM?	22
4.1.3. COMO PREENCHER O BOLETIM?.....	22
4.1.4. NÚMERO DE BOLETINS POR AGREGADO FAMILIAR/CONVIVÊNCIA.....	23
4.2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM	24
5. COMO TERMINAR A ENTREVISTA	70
6. APURAMENTO PRELIMINAR (FICHA APº 1).....	71
ANEXO A.....	73
ANEXO B.....	74

INTRODUÇÃO

Em poucas palavras, pode-se dizer que um Censo de População e Habitação é a contagem da população e das casas dum determinado lugar e momento. Portanto, com um Censo podemos saber o número de habitantes e de habitações existentes, assim como as suas características.

A República de Moçambique já realizou dois Recenseamentos Gerais da População e Habitação; o primeiro foi em 1980 e o segundo em 1997. De 1 a 15 de Agosto de 2007, terá lugar o III Recenseamento Geral da População e Habitação (Censo 2007). Este Recenseamento foi precedido dum Censo Piloto, realizado em Outubro de 2006 que visava testar as metodologias, a organização e toda a logística da operação. Por isso, as pessoas que foram abrangidas no Censo Piloto deverão ser de novo recenseadas no Censo 2007.

O presente Manual é parte do material que será usado no Censo e visa auxiliar o Recenseador na sua tarefa de recolha de dados junto aos agregados familiares. O Manual ensinar-lhe-á como formular correctamente as Perguntas e preencher o Boletim do Recenseamento. Adicionalmente, para garantir a formulação correcta e uniforme das perguntas ser-lhe-á fornecido um Anexo contendo a tradução de partes do Boletim em algumas línguas nacionais.

Por outro lado, durante o curso de formação receberá instruções práticas de como conduzir a entrevista aos recenseados, assim como para o correcto preenchimento do Boletim.

Na contra capa deste Manual encontrará a Lei do Recenseamento que estabelece, entre outros aspectos, a obrigatoriedade de respostas às perguntas do Boletim, isto é, todas as pessoas abrangidas pelo Recenseamento são obrigadas a fornecer, com verdade, os dados estatísticos que lhes forem solicitados.

Neste âmbito, a Lei do Recenseamento, prevê punições para aqueles que se recusarem fornecer os dados requeridos no Boletim de Recenseamento ou que os forneçam com falsas declarações. Portanto, ao recensear sempre que perceber que o cidadão manifesta alguma dúvida da legalidade do Censo, mostre a Lei, em particular os **Artigos 6 e 7** que se referem aos aspectos da Obrigatoriedade de resposta e da Confidencialidade.

Use o Manual durante o curso e ao recensear as famílias se necessitar de consultar algo. Leia cuidadosamente o Manual e coloque as suas dúvidas ao seu Instrutor durante a formação, para o devido esclarecimento.

Durante o recenseamento, se depois de consultar o Manual e ainda tiver dúvidas de uma determinada situação, procure o seu Controlador.

1. PRINCÍPIOS GERAIS DO RECENSEAMENTO

1.1. OBJECTIVOS DO RECENSEAMENTO

O Recenseamento Geral da População e Habitação visa, essencialmente, obter dados estatísticos que permitam conhecer com exactidão o número e as características dos habitantes do País, assim como o parque habitacional disponível. Por exemplo, com o Censo 2007 saberemos em cada lugar do País:

- Quantos habitantes e casas existem;
- Quantas crianças, adultos e velhos existem;
- Quantos homens e mulheres há no País e seu nível de escolaridade;
- Que tipo de trabalho cada um faz;
- Material de construção predominante nas habitações;
- De onde vem a água que se usa para beber;
- Quem tem ou não energia eléctrica em casa;
- Quantas pessoas faleceram nos agregados familiares, etc..

1.2. QUEM DEVE SER RECENSEADO?

O Recenseamento abrangerá todos os moçambicanos e todas as pessoas residentes no território nacional.

Uma vez que o número de pessoas e as suas características mudam com o tempo, é necessário que todas as respostas às Perguntas do Boletim de Recenseamento sejam referidas a um mesmo momento, chamado **momento censitário**. O momento censitário é a hora exacta que serve de referência comum na declaração das respostas às perguntas do Boletim. Isto é, ao responder as perguntas do Boletim o recenseado deve-se referir a situação em que se encontrava no dia 1 de Agosto e não fornecer informação referente ao dia da entrevista.

O conhecimento do momento censitário é fundamental para se saber com rigor o número de pessoas presentes e residentes em cada Província, Distrito, Cidade, Vila, etc., num momento preciso. Para o Censo 2007 considerar-se-á como momento censitário, às 0 horas do dia 1 de Agosto de 2007.

Na prática, não será possível recensear todos os agregados familiares no próprio dia 1 de Agosto. Assim, a maior parte será recenseada depois desse dia. Portanto, para obedecer o conceito do momento censitário, os Recenseadores devem observar cuidadosamente os seguintes casos:

Não será isto
mais uma
campanha
política?



Não. É apenas para
sabermos quantos somos;
como vivemos; como são as
nossas casas e qual o
estado da nossa saúde.



DEVEM ser inscritas:

- ✓ Todas as pessoas que, **VIVEM HABITUALMENTE OU NÃO** na casa, que aí passaram a noite de 31 DE JULHO PARA O DIA 1 DE AGOSTO DE 2007;
- ✓ As pessoas que **FALECERAM DEPOIS DAS ZERO HORAS DO DIA 1 DE AGOSTO DE 2007;**

NÃO DEVEM ser inscritas:

- Todas as pessoas **NASCIDAS NO DIA 1 DE AGOSTO DE 2007 OU DEPOIS**;
- Todas as pessoas **FALECIDAS ANTES DO DIA 1 DE AGOSTO DE 2007**.

QUEM DEVE SER RECENSEADO?

CIDADÃOS NACIONAIS

RESIDENTES		NÃO RESIDENTES	
Presentes no momento censitário	Ausentes temporariamente no momento censitário ou depois (por período inferior a 6 meses)	Presentes no momento censitário	Depois do momento censitário
SIM	SIM	SIM	NÃO

CIDADÃOS ESTRANGEIROS

RESIDENTES		NÃO RESIDENTES	
PRESENTES NO MOMENTO CENSITÁRIO		PRESENTES	
Diplomatas residentes nas Embaixadas / Representações	Não Diplomatas	No momento censitário	Depois do momento censitário
NÃO	SIM	SIM	NÃO

1.3. MÉTODO DE RECOLHA DE DADOS

O método de recolha de dados a adoptar no recenseamento será a entrevista de casa em casa, para a população que vive em agregados familiares. A população residente em Convivências (hotéis, pensões, lares, asilos, orfanatos, prisões, etc.) será recenseada nesses estabelecimentos.

1.4. QUEM DEVE RESPONDER AO BOLETIM?

Os dados sobre as características e condições da Habitação (**Secção E**), Actividade Agro-Pecuária e Piscícola (**Secção G**), Mortalidade (**Secção H**), assim como as informações individuais dos menores de idade, das pessoas ausentes, incapacitadas e falecidas serão fornecidos pelos chefes dos respectivos agregados familiares.

Se o chefe do agregado estiver ausente, doente ou impossibilitado de prestar informações, estas serão prestadas por um membro designado pelo próprio agregado.

Todas as pessoas adultas e idóneas, tanto vivendo em agregados familiares como nas Convivências num período superior a seis meses, se estiverem presentes, deverão responder pessoalmente as Perguntas individuais do Boletim.

2. CONCEITOS DEFINIÇÕES E BÁSICOS

AGREGADO FAMILIAR – Entende-se por agregado familiar todo o grupo de pessoas ligadas ou não por laços de parentesco, que vivem na mesma casa e compartilham as mesmas refeições (comida da mesma *panela*) e a maior parte das despesas da casa.



Se numa casa existirem dependências ou quartos ocupados pelos empregados domésticos com suas famílias ou alugados à uma outra família, estes devem ser considerados como agregados independentes.

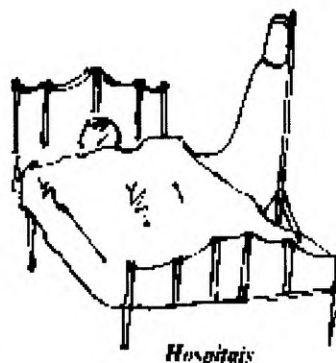
Considere como agregado familiar também as pessoas que vivem sozinhas numa residência.

CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR – É a pessoa responsável pelo agregado ou aquela que, para efeitos do recenseamento, é indicada como tal pelos restantes membros. Em cada agregado familiar deverá haver sempre um chefe e este deve ser uma pessoa aí residente, podendo estar presente ou não no momento do recenseamento, desde que a ausência seja igual ou inferior a 6 meses.

CUIDADO. NEM SEMPRE A PESSOA QUE RESPONDE PELO AGREGADO FAMILIAR É O CHEFE. PERGUNTE SEMPRE QUEM É O CHEFE E REGISTE ESSA PESSOA COMO TAL.

CONVIVÊNCIA – Considera-se convivência o estabelecimento onde vivem pessoas temporária ou permanentemente. Em geral, as pessoas que aí vivem não têm vínculos familiares, levam vida em comum por razões de saúde, educação, turismo, serviço militar, religião ou por outro motivo.

Para efeitos do recenseamento, incluem-se nesta categoria os **hotéis, lares, colégios, asilos, quartéis, orfanatos, hospitais, pensões, cadeias**, e outros estabelecimentos análogos.



Se dentro da convivência existirem habitações de carácter familiar, destinadas ao pessoal administrativo ou de serviço do estabelecimento, estas devem ser consideradas como agregados familiares independentes.

MOMENTO CENSITÁRIO – É o momento a que se refere a informação que é recolhida durante o Recenseamento. Para o caso do Censo 2007 considera-se como momento censitário às 0:0 Horas do dia 1 de Agosto de 2007.

NACIONALIDADE – É cidadania legal do indivíduo no momento do Recenseamento. A nacionalidade é tida como um vínculo que se estabelece entre o cidadão e um determinado Estado. Serão consideradas as nacionalidades que constam no Bilhete de Identidade, Passaporte ou Documento de Identificação do Residente Estrangeiro (DIRE).

LOCAL DE NASCIMENTO – É o lugar onde nasceu o recenseado.

RESIDENTE HABITUAL, é a pessoa que mora habitualmente no agregado familiar, quer esteja presente ou não no momento da entrevista.

RESIDÊNCIA DA PESSOA NO AGREGADO FAMILIAR DEVE SER INFERIOR A 6 MESES. CASO AUSÊNCIA SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES, A PESSOA NÃO DEVE SER RECENSEADA NO AGREGADO FAMILIAR.

RESIDENTE PRESENTE – Deve-se considerar como residentes presentes todas as pessoas que tenham a sua residência habitual no agregado familiar e **aí passaram a noite de referência**, 31 de Julho para 1 de Agosto de 2007, independentemente de estarem ou não fisicamente presentes no momento da entrevista.

Deve considerar como Residente Presente os seguintes casos:

- ✓ Todas as pessoas que passaram a noite de referência no agregado familiar, quer estejam ou não fisicamente presentes no momento da entrevista;
- ✓ As pessoas que na noite de referência não dormiram nas suas casas se encontravam numa festa, discoteca ou bar/barraca, cerimónias e falecimentos;
- ✓ Todas as pessoas que, por motivos de serviço, não passaram a noite de referência na sua residência (Taxistas, Agentes da Polícias e Segurança, Médicos, Enfermeiros, Guardas, Funcionários de piquete na EDM, ADM e outras empresas).

NÃO deve considerar como Residentes Presentes

- ✓ As pessoas que tenham passado a noite de referência no agregado familiar, mas que não residem habitualmente aí, quer estejam presentes ou não no momento da entrevista. Estas devem ser classificadas como **Visitantes**.

RESIDENTE AUSENTE – É a pessoa que habitualmente reside no agregado familiar, mas que, por diversos motivos, na noite de referência (31 de Julho para 1 de Agosto de 2007) não dormiu na sua residência habitual, por se encontrar ausente por um período igual ou superior a 6 meses.

Deve considerar como Residente Ausente o seguinte exemplo:

- ✓ Uma pessoa que não tenha passado a noite de referência na residência habitual por se encontrar temporariamente fora do País ou do local de residência, desde que seja por um período igual ou inferior a 6 meses, mas tenha intenção de regressar.

NÃO deve considerar como Residente Ausente casos similares a este:



- Um polígamo que passou a noite de referência em casa duma esposa, mas no momento da entrevista encontrava-se em casa de outra. Ele deve ser recenseado onde passou a noite de referência, como **Residente Presente**, independentemente de estar ou não presente no momento da entrevista.
- Se um polígamo não passou a noite de referência em nenhuma das casas, deverá ser recenseado somente na casa onde for encontrado.

VISITANTE – Refere-se às pessoas que não residem habitualmente no agregado familiar, mas que aí passaram a noite de referência e mesmo que não se encontrem no domicílio no momento da entrevista.

RESIDÊNCIA HABITUAL – É o lugar onde a pessoa geralmente mora.

ESTADO CIVIL é a situação do indivíduo de acordo as leis, usos e costumes, face ao casamento ou vivência marital. Os estados civis objectos de apuramento censitário são os seguintes:

- ✓ **SOLTEIRO(A)** é o estado da pessoa de qualquer sexo, com 12 ou mais anos de idade, que não é e nunca foi casada pelo registo civil, igreja ou tradicionalmente;
- ✓ **CASADO(A)** é o estado da pessoa que está unida pelo casamento civil ou religioso;
- ✓ **UNIÃO MARITAL** é o estado da pessoa que vive com seu marido/esposa que não está casada pelo registo civil ou religioso. Os polígamos e suas respectivas esposas serão considerados como estando em união marital, mesmo que o polígamo tenha contraído um casamento oficial com uma das esposas.
- ✓ **DIVORCIADO(A)** é a pessoa que está separada ou divorciada do seu marido e esposa, quer seja por lei ou não. Se uma pessoa que esteve nesta condição, mas que voltou a casar ou viver maritalmente considere-a Casada ou no estado de União Marital;
- ✓ **VIUVO(A)** é a pessoa que foi casada e faleceu o seu marido ou a sua mulher. Se uma pessoa que esteve nesta condição, mas que voltou a casar ou viver maritalmente considere-a Casada ou no estado de União Marital.

FILHOS NASCIDOS VIVOS é o número de filhos que uma mulher teve durante a sua vida, quer estejam vivos ou não, estejam ou não fisicamente presentes na data do Recenseamento, vivam ou não com os seus pais.

DEVE-SE incluir também os filhos que nasceram vivos (mostraram sinais de vida), mas que faleceram depois do parto.

NÃO SE DEVE incluir os filhos que nasceram já mortos, isto é, que após o momento da separação do corpo da mãe, não respiravam nem davam sinais de vida. Também **NÃO SE DEVE** incluir os enteados, ou seja, os filhos que o marido da entrevistada teve com outra mulher. Os netos, sobrinhos também não devem ser registados como filhos da entrevistada.

FILHOS ACTUALMENTE VIVOS é o número de filhos que actualmente estão vivos, independentemente de estarem fisicamente presente ou não no momento do recenseamento, vivam ou não habitualmente no agregado. Por exemplo: filhos casados que vivem nas suas próprias casas, filhos a trabalharem ou a estudarem **dentro ou fora** do país, etc..

FILHOS NASCIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES é o número de filhos nascidos no período compreendido entre 1 de Agosto de 2006 e 31 de Julho de 2007.

HABITAÇÃO (CASA) para efeitos do recenseamento, considera-se como habitação (casa) todo o local destinado ao alojamento de pessoas.

ÁREA DE ENUMERAÇÃO é um espaço geográfico (urbana ou rural) onde o Recenseador vai trabalhar durante o recenseamento.

3. FUNÇÕES, MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DURANTE A RECOLHA DE DADOS

3.1 FUNÇÕES GERAIS E MÉTODO DE TRABALHO

A principal tarefa do Recenseador é entrevistar os agregados familiares, recolher dados e registá-los correctamente no Boletim. O recenseamento será feito de casa em casa.

As pessoas que vivem nas ruas, avenidas, parques, locais públicos, etc. devem ser recenseadas, preferencialmente, no 1º dia do Recenseamento. Estas pessoas serão recenseadas por brigadas especiais organizadas pelo Órgão Executivo do Recenseamento (OER), que funcionarão nos Bairros e Localidades. O local onde estas pessoas pernoitam deve ser identificado antes da data do início do Recenseamento.

No recenseamento haverá Recenseadores Urbanos e Recenseadores Rurais. Os primeiros vão trabalhar nas cidades e vilas em brigadas compostas por 4 Recenseadores. Cada Recenseador Urbano vai trabalhar numa Área de Enumeração com cerca de 150 agregados familiares. Os Recenseadores Rurais vão trabalhar nas áreas rurais em brigadas compostas por 3 Recenseadores. Cada Recenseador Rural vai trabalhar numa Área de Enumeração com cerca de 100 agregados familiares.

Cada brigada constituirá uma Área de trabalho que será dirigida por 1 Controlador.

Cada Recenseador deve:



Engajar-se no trabalho com disciplina, bom comportamento e responsabilidade;

- **Antes de iniciar o trabalho, reconhecer bem os limites da sua Área de Enumeração;**
- **Preencher correctamente os Boletins sem erros, omissões ou duplicações de agregados familiares e pessoas;**
- **Entregar diariamente ao Controlador os Boletins preenchidos;**
- **Assegurar uma boa cooperação com a população;**
- **Manter um contacto permanente com o Controlador, consultando-o sempre que tenha dúvidas sobre o preenchimento do Boletim ou outros aspectos do trabalho, e;**
- **Informar ao seu Controlador os problemas que necessitem da sua intervenção.**

3.2 DOCUMENTOS E MATERIAL CENSITÁRIO

O Controlador distribuirá a cada Recenseador documentos e material necessário para realizar cabalmente a sua tarefa, do qual será pessoalmente responsável (esferográficas, saco plástico, Boletins de Recenseamento, fichas de apuramento, croquis, cartão de Recenseador, fichas de recepção e devolução de material e etiquetas).

No fim do recenseamento o Recenseador deverá devolver ao Controlador o seguinte material:

- Todos os boletins preenchidos (ordenados sequencialmente do primeiro ao último);
- Todos os boletins inutilizados e sobras;
- Fichas de apuramento;
- Croquis;
- Cartão de Recenseador (sobras) e
- Etiquetas de casas recenseadas e não recenseada (sobras).

3.3 PROCEDIMENTOS DURANTE A RECOLHA DE DADOS

3.3.1. COMO EVITAR DUPLICAÇÕES E OMISSÕES?

Os Recenseadores devem ter cuidado para evitar a duplicação ou omissão de pessoas e agregados familiares. Cada Recenseador terá um **croquis** que servirá de apoio na sua orientação dentro da Área de Enumeração, onde vai trabalhar durante o recenseamento. Para evitar omissões ou duplicações de agregados familiares ou de pessoas, deve também respeitar rigorosamente os limites marcados no croquis.

3.3.1.1. DUPLICAÇÕES

As duplicações verificam-se quando um agregado familiar, uma pessoa ou habitações são recenseados duas ou mais vezes.

Por exemplo, haverá duplicação quando um trabalhador que vive num acampamento do seu local de trabalho aí é recenseado e quando vai passar o fim de semana com a família é recenseado novamente. Nestes casos o trabalhador deve ser recenseado no acampamento se ainda não o foi na sua residência habitual e não deve incluir a sua família. Esta será recenseada na sua residência habitual.

Outro exemplo de duplicação é quando uma pessoa que já foi recenseada, volta a ser recenseada num outro local em visita à amigos, parentes ou em viagem.

3.3.1.2. OMISSÕES

As omissões verificam-se quando um agregado familiar ou uma pessoa, ou uma habitação não é recenseado(a).

Caso não encontre ninguém num determinado endereço, deve certificar-se se aí vivem ou não pessoas. Se sim, deve preencher o cabeçalho do Boletim com toda a informação que consiga obter e voltar mais tarde ou noutra dia até encontrar algum membro do agregado familiar.

No final do trabalho na Área de Enumeração, o Recenseador deve reunir-se com o responsável local para se certificar, mais uma vez, de que todos os agregados familiares foram recenseados.

Caso tenha omitido um agregado familiar ou um membro, deve deslocar-se ao local para recenseá-los. O Controlador deverá estar informado desta deslocação.

Como Evitar Omissões e Duplicações:

- Antes de iniciar o trabalho deve reconhecer bem os limites da sua Área de Enumeração;
- Respeitar os limites da sua Área de Enumeração;
- Antes de concluir uma entrevista de um agregado familiar, certifique se ninguém foi esquecido, sobretudo as crianças;
- No fim de cada entrevista de agregado familiar, cole na porta ou num local bem visível a etiqueta de Casa Recenseada.

3.3.1.3. CROQUIS

O croquis permite localizar a sua Área de Enumeração e identificar correctamente os seus limites, evitando-se deste modo a omissão ou duplicação de agregados familiares.

Vejamos alguns elementos contidos no croquis.

a) Escala

Cada croquis tem uma escala que indica a distância entre dois pontos. A escala dos croquis das áreas urbanas é de 1/5000, o que significa que 1 centímetro no mapa é equivalente a 50 metros no terreno. Por exemplo, uma distância de 10 centímetros no mapa, representa 500 metros (1/2 Km) no terreno.

A maioria dos croquis das áreas rurais foram elaborados na escala de 1/50.000, o que significa que 1 centímetro no mapa é igual a 500 metros (1/2 Km) no terreno. Por exemplo, uma distância de 10 centímetros no mapa, representará 5 Kms no terreno.

b) Limites da Área de Enumeração

A maioria das Áreas de Enumeração foram delimitadas para coincidirem com os limites da divisão administrativa do nível mais baixo. Portanto, as Áreas de Enumeração urbanas podem ser constituídas por um ou por mais quarteirões.

Do mesmo modo nas áreas rurais, as Áreas de Enumeração coincidem com os limites administrativos da Aldeia/Povoação/, etc.

Cada Área de Enumeração tem um número limitado de agregados familiares (80 a 100 na área rural e 100 a 150 na área urbana). Contudo, certas AEs, podem ter um número de

agregados familiares superior ou inferior ao previsto para uma Área de Enumeração, dependendo da concentração ou dispersão dos agregados familiares.

PARA EVITAR OMISSÕES E DUPLICAÇÕES DE AGREGADOS FAMILIARES, RESPEITE OS LIMITES DA ÁREA DE ENUMERAÇÃO, RECENSEANDO TODAS AS PESSOAS AÍ RESIDENTES, E NÃO ULTRAPASSE OS SEUS LIMITES.

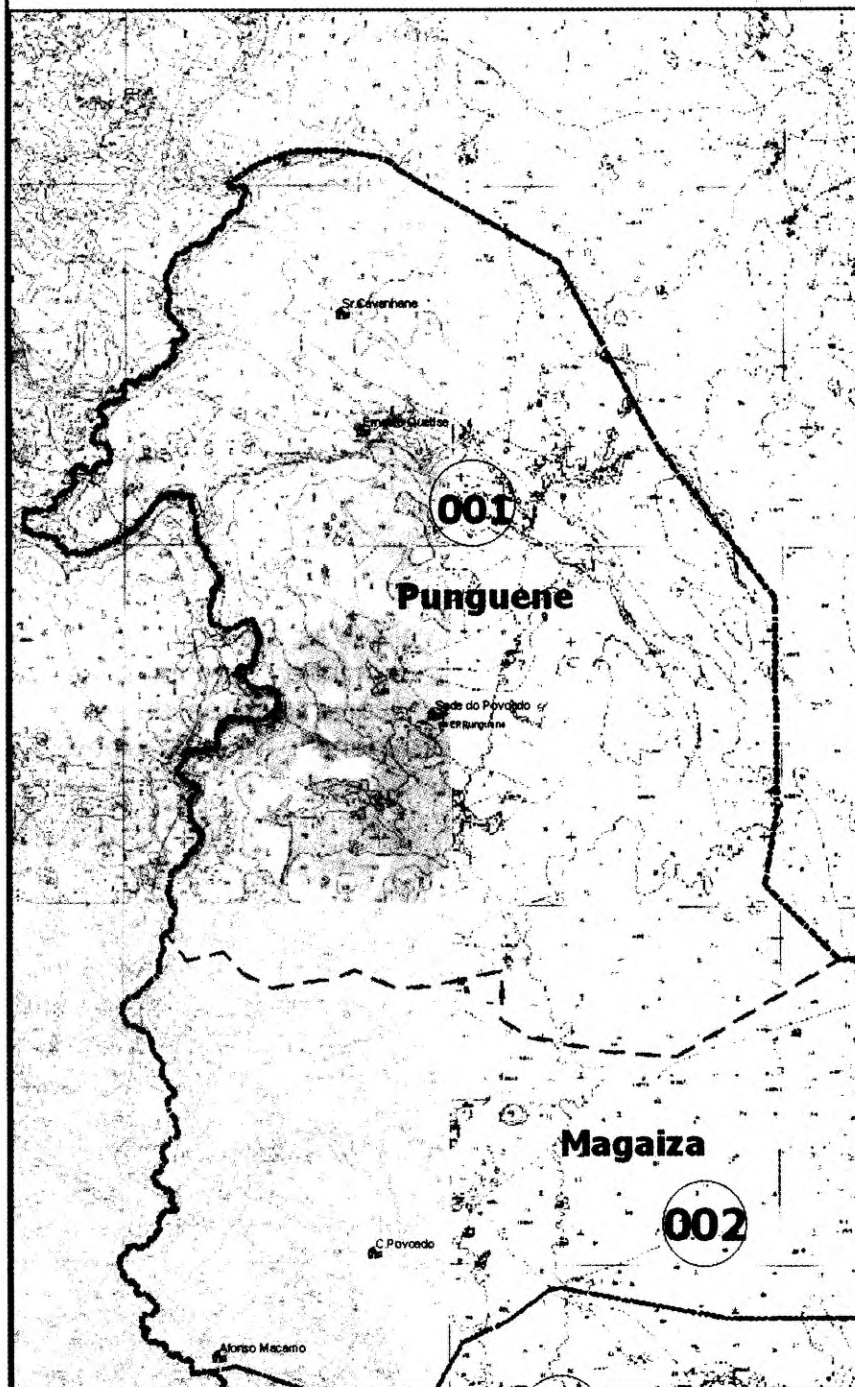
c) Devolução do croquis

Deve usar com cuidado e conservar bem o croquis e devolvê-lo depois do recenseamento, juntamente com os Boletins e outro material que lhe for entregue pelo controlador.

3.3.2. RECONHECIMENTO PRÉVIO DA ÁREA DE ENUMERAÇÃO

Dois dias antes do início do recenseamento, o Recenseador deve fazer o reconhecimento da sua Área de Enumeração para conhecer a sua extensão, identificar os seus limites e locais habitados.

A maioria dos limites das Áreas de Enumeração são visíveis. Nas áreas urbanas são, estradas, avenidas, enquanto que nas rurais são rios, caminhos, montanhas, etc. Contudo, a ajuda de um guia local é muito útil para certificar os limites da Área de Enumeração e localizar os lugares habitados, bem como para identificar locais minados.



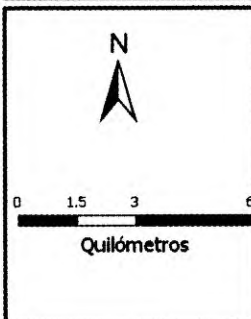
IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA	
A1. PROVÍNCIA: INHAMBANE	08
A2. DISTRITO: PANDA	12
A3. P. ADMIN: MAWAYELA	02
A4. AREA RURAL - 2	X
A5. Localidade: Macavelane	02
A7. Nº da Área de Enumeração	001
A10. Nome da Aldeia/Povoação	Punguene
A11. Nome da Zona/Bairro	99

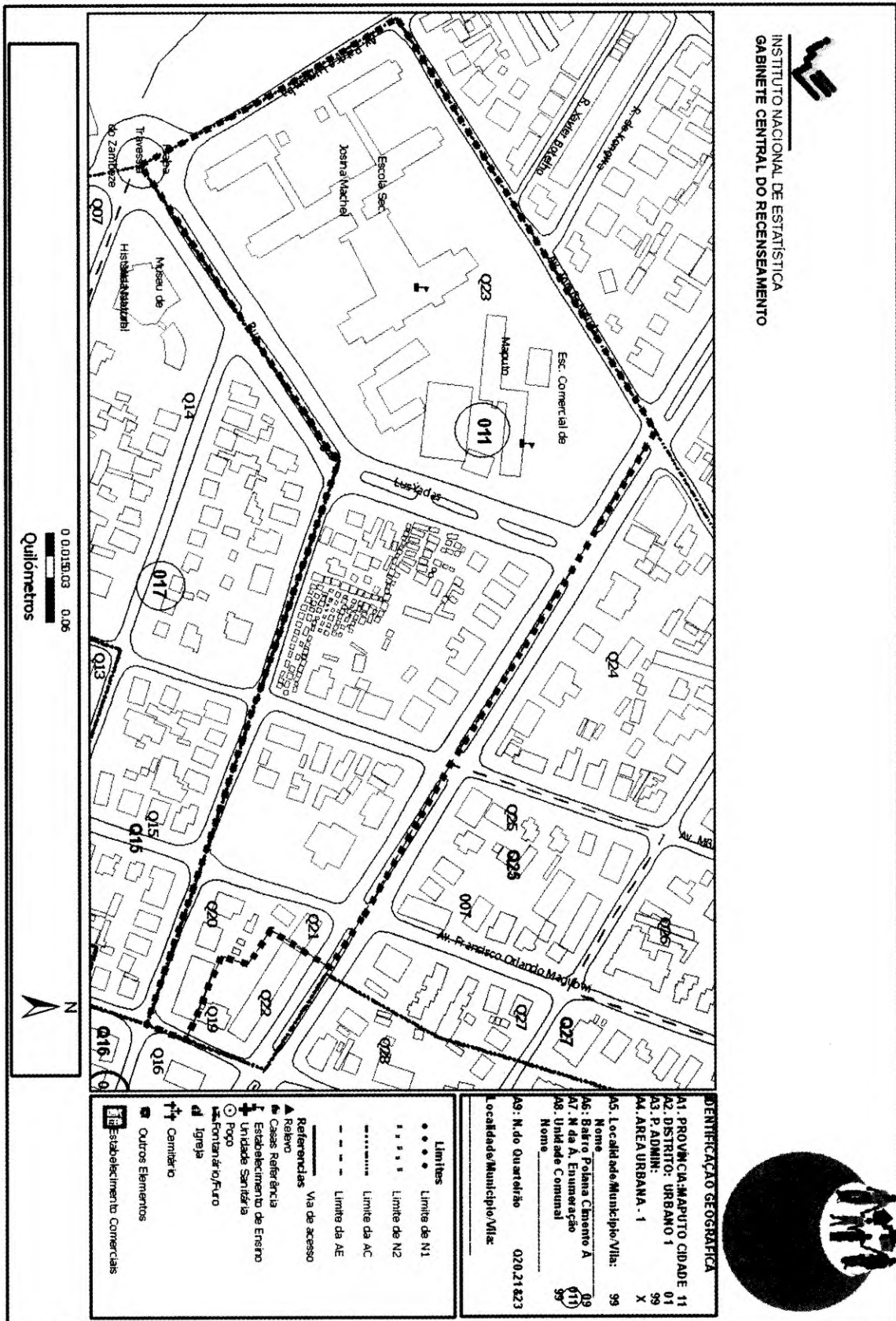
Limites

- Limite de N1
- * * * * * Limite de N2
- - - - - Limite da AC
- - - - - Limite da AE
- Via de acesso

Referencias

- ▲ Relevo
- Casas Referência
- ✚ Estabelecimento de Ensino
- ✚ Unidade Sanitária
- Poço
- ⊕ Fontanário/Furo
- ✚ Igreja
- ✚ Cemitério
- ✚ Outros Elementos
- 🏪 Estabelecimento Comerciais





3.3.2. COMO RECENSEAR EM CONVIVÊNCIAS?

Um Centro de Convivência é um estabelecimento onde vivem pessoas temporária ou permanentemente que não constituem família ou agregado familiar. São exemplos de Convivências, hospitais, maternidades, orfanatos, asilos, centros de instrução, hotéis ou

pensões, lares de estudantes, acampamentos de trabalhadores, cadeias. Nestes casos, o recenseamento deve ser organizado pelo Órgão Executivo do Recenseamento com antecedência, em coordenação com o chefe ou director da Convivência para recensear as pessoas que aí estiverem e que tenham passado a noite de referência.

Nas Convivências pode haver três categorias de pessoas:

- As que aí só trabalham, mas vivem nos seus agregados familiares, estas devem ser recenseadas nos respectivos agregados familiares;
- Aquelas que aí trabalham, vivem e passam as refeições; estas devem ser recenseadas dentro da Convivência;
- As que aí se encontram temporariamente como residentes ou como internas da convivência (pacientes, órfãos, estudantes hóspedes, etc.) devem ser recenseadas dentro da Convivência.

As pessoas que vivem nos Centros de Convivência serão recenseadas por uma brigada especial constituída por funcionários do local, devidamente capacitados para o efeito.

3.3.3. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações estatísticas facultadas pelos agregados familiares ou pessoas, são **confidenciais**.



O QUE SIGNIFICA CONFIDENCIALIDADE?

- Significa que a informação estatística declarada pelos recenseados é secreta; NÃO deve ser comunicada a nenhuma outra pessoa,
- Significa também que o Boletim preenchido NÃO deve ser visto por ninguém, excepto o Recenseado (quando solicitar), o Controlador e as estruturas superiores do Recenseamento.
- Significa ainda que NEM as autoridades locais, judiciárias, policiais ou outras, poderão ter acesso aos Boletins preenchidos.
- Os dados recolhidos somente poderão ser divulgados em forma de dados estatísticos agrupados, por exemplo, por província, cidade, aldeia, etc., e nunca sobre um agregado familiar ou uma pessoa específica.

O carácter confidencial dos dados estatísticos está determinado na Lei do Recenseamento Geral da População e Habitação e no Sistema Estatístico Nacional. O seu objectivo é de criar uma situação de confiança, em que as pessoas possam dar respostas verdadeiras sem nenhum risco de acções de qualquer tipo contra elas.

O Recenseador deve observar rigorosamente as exigências da confidencialidade em todas as fases do seu trabalho, sob pena de poder vir a ser sancionado nos termos da Lei.

3.3.4 COMO CONQUISTAR A CONFIANÇA DOS RECENSEADOS?

Para estabelecer um ambiente de confiança com as pessoas a recensear o Recenseador deve:



- Explicar bem a sua tarefa, mostrar o seu Cartão de Recenseador;
- Salientar a confidencialidade das respostas
- Evitar que pessoas que não são membros do agregado familiar ouçam a entrevista;
- Guardar em lugar seguro os Boletins preenchidos, e entregá-los sempre a guarda do seu Controlador, no fim de cada dia de trabalho;
- Não fazer uso indevido da informação fornecida pela família, isto é não contar a ninguém o que lhe foi respondido pelos agregados familiares.
- Evitar apresentar-se durante o recenseamento com roupas inapropriadas, por exemplo, saias curtas, transparentes, etc..

4. O BOLETIM DE RECENSEAMENTO

4.1. INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

Para não omitir nenhuma pessoa dentro do agregado familiar, anote na **Secção C** os nomes (nome próprio e apelido) de todos os seus membros que residem habitualmente no agregado. Em seguida, anote todos os visitantes que tenham passado a noite de referência no agregado familiar que estejam presentes ou não no momento da entrevista.

Anote primeiro o nome do chefe do agregado e em seguida os restantes membros por ordem do grau de parentesco em relação ao chefe, começando pelo cônjuge, filhos(as) (do mais novo ao mais velho) e depois os restantes parentes e pessoas sem relação de parentesco.

Se no agregado familiar houver mais do que uma esposa, depois do chefe do agregado familiar inscreva a primeira esposa e seus filhos, a seguir a segunda esposa e os seus respectivos filhos. Isto se as duas esposas e respectivos filhos vivem no mesmo quintal e levam uma vida como a de único agregado familiar. Caso contrário, considere-os como agregados independentes.

RECENSEADOR: A LISTAGEM DOS MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR DEVE SER FEITA DIRECTAMENTE NO BOLETIM. NÃO USE RASCUNHOS PARA SE GANHAR TEMPO E EVITAR ERROS DE TRANSCRIÇÃO.

Se no agregado houver visitantes, estes também devem ser recenseados.

Depois de escrever todos os nomes, passe para a **Secção D** para recolher dados individuais de cada um dos membros do agregado familiar.

Lembre-se que as pessoas adultas devem fornecer pessoalmente os dados individuais. No caso de crianças, pessoas ausentes, deficientes mentais, surdos, mudos e falecidas (depois das ZERO horas do dia 1 de Agosto de 2007), os seus dados serão declarados pelo chefe do agregado familiar ou uma pessoa indicada pelo próprio agregado.

Quando terminar a **Secção D** passe para a **Secção E** para recolher dados sobre habitação.

Nas Perguntas onde há um espaço do tipo assinale com um no número correspondente a resposta;

Nas Perguntas onde a resposta deve ser numérica, quer dizer, um número, deverá preencher assim se o número for 12, se for 5. Onde está escrito **Uso interno** não utilize esse espaço.

A maioria das Perguntas deve ter uma só resposta. Sempre que tiver qualquer dificuldade ou dúvidas solicite o apoio do seu Controlador. As Perguntas que não são aplicáveis ao Recenseado, por exemplo, se a sua idade não é apropriada, inutilize o espaço com um traço oblíquo.

SÓ PARA PESSOAS DE 1 A 17 ANOS

1 Sim Passe a P16 2 Não

P15. Porque razão não foi recenseador(a)?

1 <input type="checkbox"/> Fica longe	4 <input type="checkbox"/> É complicado
2 <input type="checkbox"/> Não é importante	5 <input type="checkbox"/> É caro
3 <input type="checkbox"/> Falta de conhecimento	6 <input type="checkbox"/> Outra

Exemplo: AS PERGUNTAS 14 E 15 NÃO SÃO APLICÁVEIS AO Sr. KATASSI DE 48 ANOS DE IDADE.

O RECENSEADOR RISCA COMO SE INDICA NA FIGURA.

Evite rasurar o Boletim, escreva a resposta quando tiver a certeza de que o entrevistado percebeu correctamente a Pergunta e que a resposta está correcta.

Lembre-se: Para evitar erros na transcrição, nunca passe a limpo os Boletins rasurados. Por, exemplo, se na P5 tiver marcado erradamente uma resposta, em vez de Visitante, alternativa 3, marcou X na alternativa 1 |x|. Corrija da seguinte maneira, colocando l--l na resposta errada:

- 1 ~~|x|~~ Residente presente
- 2 | | Residente ausente
- 3 |x| Visitante

Nas perguntas que requerem respostas abertas, por exemplo, P28 “Qual foi a sua ocupação principal nessa semana ou da última vez que trabalhou?”, se tiver escrito erradamente uma resposta, trace um risco horizontal sobre a resposta errada e escreva a correcta por baixo, por cima ou ao lado.

Por exemplo, escreveu erradamente “Pintor de carros”, em vez de “Pintor de edifícios”, corrija da seguinte maneira:

~~Pintor de carros~~
Pintor de edifícios

No caso das perguntas em que o recenseador deve preencher com algarismos, por exemplo, P4 “Quantos anos tem?” e P31 “Quantas horas trabalhou por dia na última semana de Julho deste ano (de 25 a 31)?”, se tiver escrito erradamente um número, trace um risco horizontal sobre o número errado e escreva o correcto por baixo, por cima ou ao lado.

Por exemplo, escreveu erradamente na P4 e P31, corrija da seguinte maneira:

017
~~0107~~

~~213~~ **13**

RECENSEADOR: EM CADA LOCAL, VERIFIQUE SE HÁ PESSOAS VIVENDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA PRINCIPAL, GARAGENS, TERRAÇOS OU NOS ARMAZÉNS.

4.1.1 COMO CONDUZIR A ENTREVISTA?

Com vista a obter uma boa colaboração da população, o Recenseador ao iniciar a entrevista deve:



- Saudar, dizer o seu nome e mostrar o Cartão de Recenseador;
- Dizer brevemente qual é a sua função, os objectivos do Recenseamento e o tipo de informação a recolher;
- Salientar o aspecto da confidencialidade da informação a recolher;
- Solicitar respostas completas e verdadeiras a todas as perguntas do Boletim;
- Aceitar sempre as respostas dos recenseados e só levantar dúvidas quando verificar que se trata dum problema de compreensão ou inconsistência;
- Caso alguém manifeste vontade de não colaborar com o Recenseamento, mostre-lhe a Lei do Censo, em particular os Artigos 6 e 7, que se referem a Obrigatoriedade de resposta e Confidencialidade;
- No fim da entrevista agradecer a cooperação do agregado familiar pela sua participação no Recenseamento.

4.1.2. COMO FORMULAR AS PERGUNTAS DO BOLETIM?

É muito importante a maneira como formula as Perguntas e regista as respostas no Boletim do Recenseamento. Ao fazer as Perguntas deve:

- falar pausadamente, utilizando uma linguagem clara e simples;
- ler as Perguntas do Boletim e as alternativas de resposta, onde as houver;
- aguardar pelas respostas e depois anota-las correctamente no espaço apropriado;
- repetir as Perguntas quando for necessário de modo a obter respostas correctas. Se após a repetição o recenseado continuar com dificuldades de compreensão, explique o que se pretende usando as suas próprias palavras ou traduza para a língua local, **mas não altere o seu significado e nem sugira a resposta.**

4.1.3. COMO PREENCHER O BOLETIM?

Para ganhar tempo, no dia anterior a entrevista preencha a **Secção A** do Boletim – Localização Geográfica – transcrevendo a informação que vem no croquis da sua Área de Enumeração.

Nas Áreas de Enumeração, onde houver mais de um quarteirão, deve escrever o número de quarteirões à medida que vai recenseando. Para efeito, deverá perguntar aos agregados familiares em que quarteirão estão localizados.

Tenha sempre atenção, que quando for ajudar o outro Recenseador numa outra Área de Enumeração, deverá escrever na **A7**, o número de AE onde estiver ajudar.

4.1.4. NÚMERO DE BOLETINS POR AGREGADO FAMILIAR/CONVIVÊNCIA

Deverá usar um Boletim de Recenseamento para cada agregado familiar/convivência. Num Boletim pode inscrever 9 pessoas. Onde houver mais de 9 pessoas deve-se usar mais de um Boletim até completar o recenseamento do agregado familiar/convivência.

Exemplo:

A família Santos é composta por 15 membros. Terá que utilizar 2 Boletins. No primeiro Boletim inscreverá as primeiras 9 pessoas e no segundo as 6 restantes.

No canto superior direito do Boletim está escrito Marque com "X" se o Boletim tem continuação. Assinale com "X" só nos Boletins que tenham continuação. Onde está escrito Boletim: ____ de _____. No primeiro espaço deverá colocar o número corrente do Boletim e no segundo o número total de Boletins que foram usados para recensear o agregado familiar.

Assim, no nosso exemplo teríamos:

*No primeiro Boletim: Boletim 1 de 2
No segundo Boletim: Boletim 2 de 2*

*Finalmente, no segundo Boletim deverá transcrever toda a informação da **Secção A** e continuar a preencher os restantes membros na **Secção C**, rectificando a numeração para 10, 11, 12, 13, 14, 15. Deve juntar o Boletim principal aos demais de continuação.*

Depois da entrevista, deve preencher a **Secção B (B1 a B4)** só no primeiro Boletim, e no segundo preencha **B1** (Nome do chefe do agregado familiar ou da convivência).

Depois de recensear o agregado familiar ou convivência, cole na porta de entrada da casa (lado superior direito) ou num local visível a Etiqueta de Casa Recenseada (**Branca**) para mostrar que os seus membros já foram recenseados.

No Censo vamos usar dois tipos de etiquetas; **Branca** para as casas já recenseadas e **Laranja** para aquelas onde não encontrou ninguém, para mostrar que os seus ocupantes ainda não foram recenseados.

Atenção no seguinte:

- a- Coloque uma **única** etiqueta nas casas que tiverem dois ou mais agregados familiares independentes
- b- Onde houver duas ou mais casas, mas fazendo parte do mesmo agregado familiar, só a casa principal é que leva a etiqueta
- c- Se tiver colocado uma etiqueta Laranja numa casa porque não encontrou ninguém, mas depois de lá voltar encontrou os seus moradores. Depois de recenseá-los coloque

a etiqueta Branca e retire a Laranja. **NÃO** deixe ficar duas etiquetas de cores diferentes na mesma casa.

4.2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM

4.2.1. SECÇÃO A: LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA CASA

Como já foi mencionado, esta secção deve ser preenchida pelo Recenseador antes de começar o trabalho de campo. Todos os Boletins devem conter nomes e códigos do local onde está a recensear (**Secção A do Boletim**). Os nomes e os códigos encontram-se no croquis, copie-os para os Boletins.

Exemplo:

SECÇÃO A: LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA HABITAÇÃO			
A1. PRODUÇÃO			
A2. DISTRITO			
A3. POSTO ADMINISTRATIVO			
A4. ÁREA URBANA/RURAL			
A5. Localidade			
Nome			
A6. Bairro			
A7. N.º da A. Comercial			
A8. Unidade Comunal			
Nome			
A9. N.º do Quarteirão..... __ __ __		A11. N.º do Quarteirão..... __ __ __	
A12. N.º da casa..... __ __ __		A12. N.º da casa..... __ __ __	
A13. N.º de agregados nesta casa..... __		A13. N.º de agregados nesta casa..... __	
A14. N.º deste agregado familiar..... __		A14. N.º deste agregado familiar..... __	

Depois da área geográfica A3 (Posto Administrativo) a Secção está dividida em 2 partes: a da esquerda, de A4 a A14, é reservada para Áreas Urbanas, enquanto que a parte da direita é para as Rurais. Preencha esta parte começando por marcar com "X" no 1 se for uma Área Urbana ou no 2 se for Rural. Em seguida copie os códigos que estão no croquis para preencher de **A5 a A11**.

A12. NÚMERO DA CASA

Escreva neste espaço o número sequencial das casas à medida que vai recenseando. Por exemplo, a primeira casa recenseada terá o número 0001, a segunda 0002, e assim por diante.

Se houver dois ou mais agregados familiares independentes vivendo na mesma casa, cada um deles terá o mesmo número de casa.

A13. NÚMERO DE AGREGADOS NESTA CASA

Nesta Pergunta, deve indicar o número total de agregados familiares independentes que recenseou e que vivem na casa. Deve escrever o número apenas no Boletim do agregado familiar principal. Se usar mais de um Boletim para o mesmo agregado, escreva o número apenas no primeiro.

A14. NÚMERO DESTE AGREGADO FAMILIAR

Nesta Pergunta deve indicar o número sequencial dos agregados familiares independentes existentes na mesma casa. Por exemplo, numa mesma casa existem 2 agregados familiares independentes, o primeiro agregado terá o número 1 e o segundo o número 2.

Note que esta numeração é sequencial só dentro da mesma casa, quer dizer deve começar a numeração do princípio sempre que mudar de casa, e não pelo último que registou na casa anterior.

A15. ENDEREÇO DA CASA

Escreva o nome da Rua, n.º, andar e número da flat. O espaço para a descrição deve ser usado nos casos em que não existam ruas enumeradas. Nestes casos deve escrever um ou mais pontos de referência para facilitar a localização da casa. Por exemplo, escreva perto do Mercado Central, do lado direito da Igreja S. António etc.

4.2.2. SECÇÃO B: PREENCHER DEPOIS DA ENTREVISTA

B1. NOME DO CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR OU DA CONVIVÊNCIA

Como já foi mencionado, cada unidade de alojamento deve ter um chefe, que é indicado pelos seus membros. Escreva no Boletim o nome do chefe do agregado familiar ou da convivência.

B2. NÚMERO DE PESSOAS RECENSEADAS

No fim da entrevista o Recenseador deve contar todas as pessoas que recenseou e anotá-las por sexo. Só deve fazer o apuramento das pessoas que habitualmente residem na unidade de alojamento. Para facilitar o apuramento conte todas aquelas que na **Secção C** foram indicadas com um círculo na letra **R** (Residente).

Quando um agregado ou convivência tiver mais de 9 pessoas e tiverem sido usados 2 ou mais Boletins, o apuramento deve ser feito só no primeiro Boletim, incluindo todas as pessoas recenseadas no agregado nos Boletins de continuação. Neste apuramento não deve incluir os visitantes.

Exemplo:

- ✓ Num agregado foram recenseadas 20 pessoas, das quais 15 são Residentes, sendo 4 homens e 11 mulheres e as 5 restantes são visitantes.
- ✓ Assim, o apuramento correcto será:

B2.1 Masculino. B2.2 Feminino. B2.3 Total

10|4|

1|1|

1|1|5|

B3. NÚMERO DE VISITAS

É possível que ao longo do trabalho não encontre ninguém nos agregados familiares ou não consiga recensear todos os membros, sendo necessário lá voltar numa outra altura. Marque o número de vezes no dia que encontrar o agregado e completar o recenseamento de todos os membros. Por exemplo, se visitou 3 vezes um agregado, anote X na caixa do número 3. Se o número de visitas for igual ou superior a 4, marque X no número 4.

B4. DECLARAÇÃO

Depois de preencher o Boletim, o Recenseador antes de se despedir deve revê-lo, ver se não esqueceu de fazer alguma Pergunta, verificar se todas foram bem preenchidas. Depois disso, deve escrever o seu número de Recenseador, nome, assinar e colocar a data no Boletim. O mesmo fará o controlador, depois de fazer a revisão.

4.2.3. SECÇÃO C: NOMES DAS PESSOAS

Nesta secção deve listar, primeiro todas as pessoas que vivem habitualmente no agregado familiar, incluindo as que faleceram depois das ZERO Horas do dia 1 de Agosto de 2007. Em seguida, os visitantes que passaram a noite do dia 31 de Julho para 1 de Agosto de 2007, independentemente de estarem ou não fisicamente presentes no momento do recenseamento.

Anote primeiro o nome do chefe do agregado e em seguida os restantes membros por ordem do grau de parentesco em relação ao chefe, começando pelo marido e esposa, filhos(as) (do mais novo ao mais velho) e depois os restantes parentes e pessoas sem relação de parentesco.

TER ATENÇÃO QUE O NOME QUE CONSTA NA B1 SEJA O PRIMEIRO NA SECÇÃO C (CHEFE DE AGREGADO FAMILIAR).

PARA EVITAR A OMISSÃO DE CRIANÇAS PERGUNTE SE NO AGREGADO FAMILIAR HÁ CRIANÇAS.

Se no agregado familiar houver mais do que uma esposa, depois do chefe do agregado familiar inscreva a primeira esposa e seus filhos, a seguir a segunda esposa e os seus

respectivos filhos. Isto se as duas esposas e respectivos filhos vivem no mesmo quintal e levam uma vida como a de único agregado familiar. Caso contrário, considere-os como agregados independentes.

A medida que for preenchendo os nomes das pessoas pergunte se elas são residentes ou visitantes e faça um círculo nas letras **R** (Residente) ou **V** (Visitante), conforme o caso. Isto facilitará o apuramento preliminar que fará depois da entrevista, na Pergunta B2. Não se esqueça de listar a pessoa visitante que aí passou a noite de referência e depois saiu.

Caso haja mais de 9 pessoas no agregado utilize Boletins adicionais e assinale com X no canto superior direito no(s) Boletim(ns) que têm continuação. Isto é, marque com X em todos os boletins usados no agregado menos no último.

4.2.4. SECÇÃO D: PERGUNTAS SOBRE POPULAÇÃO

Nesta Secção, o Recenseador irá recolher informação sobre cada um dos membros do agregado que constam na Secção C. Antes de preencher o Boletim lembre-se do seguinte:



Atenção:

- Comece pelo Chefe do Agregado Familiar;
- Os adultos respondem pessoalmente as perguntas do Censo;
- O chefe do agregado responderá pelos menores de idade, incapacitados, ausentes e pelos falecidos;
- Use uma página do Boletim da Secção D para registrar dados individuais, incluindo os das CRIANÇAS e dos RECÉM NASCIDOS;
- Preste atenção que para cada bloco de perguntas, vem indicado no Boletim a idade das pessoas que devem respondê-las.

**P2. QUAL E A SUA RELAÇÃO DE PARENTESCO
COM O CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR**

PERGUNTAS PARA TODA A POPULAÇÃO LISTADA NA SECÇÃO C

P1. PESSOA N.º [] []

NOME _____

Anote no Boletim o N.º e o nome da pessoa seguindo a ordem indicada na Secção C. A primeira pessoa a ser inscrita no Boletim deve ser o **CHEFE DE AGREGADO FAMILIAR**, independentemente do seu sexo, depois o marido/esposa e em seguida os filhos, do mais novo ao mais velho.

A primeira página da secção D (Perguntas sobre população) é reservada ao chefe do agregado familiar.

Como o Boletim não dispõe de muito espaço, não é necessário escrever o nome completo, basta o primeiro e o último. Por exemplo: Casimira Xavier, Inácio Mungambe, Amélia Francisco, etc.

Se tratar-se de uma criança ainda sem nome, escreva **BEBÉ**. Frequentemente as crianças que ainda não têm nome são omitidas.



Atenção Recenseador:

- Para evitar duplicação, no caso de um polígamo, pergunte se ele dormiu em casa na noite de referência. Se não, ele deve ser recenseado na casa onde ele passou essa noite.
- Caso o polígamo insista em se recensear na casa onde estiver no momento da entrevista, recenseie-o na segunda página da Secção D, e risque toda a página e elimine-o na secção C, logo que sair da casa, e anote nas observações que trata-se de um polígamo já recenseado, no agregado onde passou a noite..
- Se no momento da entrevista uma pessoa que habitualmente exerce a função de Chefe do Agregado se encontrar fora do local de residência por um período superior a 6 meses, não o inscreva no Boletim. Neste Caso considere como Chefe a esposa ou outro parente indicado pela família.

P2. QUAL É A RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR?

Nesta Pergunta pretende-se saber o grau de parentesco de cada pessoa que reside no agregado familiar em relação ao chefe de agregado familiar. Leia a Pergunta e espere pela resposta e depois assinale com X no número correspondente. Só deve haver uma única resposta.

Note que em cada agregado familiar deve haver apenas um Chefe. Por isso, a primeira página da Secção D é destinada ao Chefe do agregado familiar, enquanto que as seguintes são para os restantes membros que serão recenseados pela ordem já mencionada.

Nota: A relação de parentesco deve ser definida em relação ao chefe do agregado familiar. *Por exemplo:*

1. *Manuelino, é sobrinho do chefe do agregado familiar, marque com X na P2, opção 8 (Outro parentesco);*
2. *A Joana, é Mãe do chefe do agregado familiar, marque com X na P2 opção 4 (Pai/Mãe);*
3. *O Custódio é filho da esposa do chefe de agregado familiar fruto da relação com o seu anterior marido, marque com X a opção 5 (Enteado).*

As relações de parentesco a tomar em conta para fins deste recenseamento são:

- ✓ **Marido/esposa**, é a pessoa que está unida por via de casamento ou em união marital com o chefe do agregado familiar.
- ✓ **Filho(a)**, é a pessoa que é filho biológico/adoptivo do chefe do agregado familiar.
- ✓ **Pai/Mãe**, são pais/progenitores do chefe do agregado familiar.
- ✓ **Enteado (a)**, é filho biológico do marido/esposa do chefe do agregado familiar.
- ✓ **Genro/Nora**, é o marido da filha ou esposa do filho do chefe do agregado familiar.
- ✓ **Neto(a)**, é o filho biológico do filho do chefe do agregado familiar.
- ✓ **Outro parentesco**, é a pessoa que pertence a outra categoria familiar não mencionada anteriormente (por exemplo, primos, sobrinhos, afilhados, tios).
- ✓ **Sem parentesco**, é pessoa que não tem nenhuma relação de familiaridade com o chefe de agregado familiar (Exemplos: dois amigos que decidem viver juntos sem que sejam familiares)

P3. INDIQUE O SEXO

Toda a informação que vai ser recolhida no censo será cruzada e analisada com o sexo das pessoas. Pergunte sempre o sexo de cada entrevistado, principalmente nos casos em que o recenseado não se encontra presente no momento da entrevista. Lembre-se que existem nomes que a partida não permitem identificar o sexo da pessoa. Eis, alguns exemplos de nomes que podem ser de uma pessoa do sexo masculino ou do feminino:

- Conceição
- Natividade
- Jossefa
- Simone
- Feliz
- Etc.

Também existem nomes que não são muito comuns em todas as partes do nosso País, tais como:

- Ndambini
- Ánasse
- Kulambila
- Taferanhica

- Sibosiso
- Etc.

Se a pessoa estiver presente, se pode identificar facilmente o sexo dela.

Anote X na caixa do número 1 se o sexo do entrevistado for masculino e na caixa 2 se for do feminino.

P4. QUANTOS ANOS TEM?

Esta Pergunta também é muito importante porque vai permitir analisar toda a informação na base da idade. Por exemplo, as taxas de analfabetismo, desemprego, mortalidade, etc., são calculadas com base na idade declarada no censo.

Escreva correctamente a idade de cada membro de agregado familiar.

A idade de cada pessoa deverá ser indicada em número de anos completados no seu último aniversário. Por exemplo, se a pessoa nasceu a **31 de Agosto de 2006**, ainda não completou 1 ano de idade a **1 de Agosto de 2007**. Nesta situação, o recenseador deverá escrever assim no Boletim: |0|0|0|.

Se a pessoa tiver 9 anos de idade, deve anotar assim no boletim: |0|0|9|, etc.

Tenha presente que:

A idade é anotada em 3 dígitos. Se o recenseado tiver 7 anos, escreva primeiro 00 antes da idade, assim: |0|0|7|.

Para determinar a idade das pessoas que não a conheçam:

1- Pergunte o ano de nascimento da pessoa e consulte a tabela de conversão das idades (Anexo A).

2- Caso a pessoa não saiba o ano de nascimento, peça o **Bilhete de Identidade, Cédula Pessoal, Certidão de Nascimento** ou outro documento emitido pelas entidades oficiais onde possa estar escrita a idade ou o ano de nascimento. (Veja no Anexo a TABELA DE CONVERSÃO).

Se através destes métodos não conseguir determinar a idade, o Recenseador deve tentar obtê-la através de comparações com outros recenseados com uma idade conhecida ou mediante o seguinte procedimento:

- a) Use datas de acontecimentos históricos locais ou nacionais que possam recordar a sua idade ou a data de nascimento. A partir da idade que a pessoa tinha na altura do acontecimento histórico deve-se somar os anos que decorreram desde essa altura e calcular a sua idade actual.
 - b) Comparar as características físicas da pessoa cuja idade se desconhece, com a de outra pessoa com idade conhecida,
- atenção especial deve ser dada as crianças (se elas já andam devem ter mais ou menos 1 ano ou se já falam devem ter aproximadamente 2 anos).

- c) Para determinar a idade de uma criança, se a mãe tiver mais filhos, deve-se proceder da seguinte forma:
- Saber a idade de um dos filhos
 - Seguindo a ordem e intervalo de nascimento dos filhos pode calcular a idade do filho cuja idade se desconhece.
- d) Nos casos em que for difícil calcular a idade não procure soluções fáceis atribuindo arbitrariamente as idades terminadas em zero ou cinco. Deve-se sempre distinguir as idades ano por ano, como por exemplo: 36, 43, 78, etc.,

P5. DIGA SE AS ZERO HORAS DO DIA 1 DE AGOSTO DE 2007, NESTE AGREGADO FAMILIAR ERA:

Com esta Pergunta se pretende apurar o número de residentes habituais dentro de agregado familiar, que estiveram presentes, ausentes e também o número de visitantes na noite do dia 1 de Agosto de 2007. Leia a Pergunta e cada uma das alternativas de resposta (residente presente, residente ausente ou visitante).

Tenha presente que:

Deve considerar como Residente Presente os seguintes casos:

- ✓ Todas as pessoas que passaram a noite de referência no agregado familiar, quer estejam ou não fisicamente presentes no momento da entrevista,
- ✓ As pessoas que na noite de referência não dormiram nas suas casas por motivo de serviço ou que se encontravam numa festa ou discoteca.
- ✓ Todas as pessoas que, por motivos de serviço, não passaram a noite de referência na sua residência (Taxistas, Agentes da Polícias e Seguranças, Médicos, Enfermeiros, Guardas, Funcionários de piquete na EDM, ADM e outras empresas),

NÃO deve considerar como Residentes Presentes

As pessoas que tenham passado a noite de referência no agregado familiar, mas que não residem habitualmente aí, quer estejam presentes ou não no momento da entrevista. Estas devem ser classificadas como **Visitantes**.

Deve considerar como Residente Ausente o seguinte exemplo:

- ✓ Uma pessoa que não tenha passado a noite de referência na residência habitual por se encontrar temporariamente fora do País ou do local de residência, desde que seja por um período igual ou inferior a 6 meses, mas tenha intenção de regressar.

NÃO deve considerar como Residente Ausente casos similares a este:

- ✓ Um polígamo que passou a noite de referência em casa duma esposa, mas no momento da entrevista encontrava em casa de outra. Ele deve ser recenseado onde passou a noite de referência, como **Residente Presente**, independentemente de estar ou não presente no momento da entrevista.

Deve considerar como **Visitante**, as pessoas que não residem habitualmente no agregado familiar, mas que aí passaram a noite de referência e mesmo que não se encontrem no domicílio no momento da entrevista.

Tenha em conta que nesta Pergunta só se admite uma resposta.

Para as pessoas que vivem nos Centros de Convivência devem-se considerar as seguintes situações:

- ✓ Se no momento do censo os estudantes e outros, se encontrarem de férias na casa onde vivam antes de ir a convivência, deverão ser recenseados como **Residentes Presentes** nessa mesma casa.
- ✓ Os estudantes e outros que no momento do censo estiverem presentes no Centro de Convivência, deverão ser aí recenseados como **Residentes Presentes**.
- ✓ Caso o agregado familiar declarar que tem um seu membro a residir num Centro de Convivência, este não deverá ser recenseado nesse agregado.
- ✓ No caso de estudantes ou outros que estejam envolvidos nos trabalhos do Censo 2007, longe da sua área de residência, deverão ser recenseados como **Visitantes** no local onde estiverem a trabalhar e como **Residentes Ausentes** no Centro de Convivência onde habitualmente residem. Neste caso, eles deverão deixar todos os seus dados com o chefe do Centro de Convivência para que sejam recenseados.

P6. DIGA SE É:

Leia a Pergunta e cada uma das alternativas de resposta (negro(a), mestiço(a), branco(a), indiano(a), paquistanês(a), ou outra). Assinale X na caixa do número correspondente.

A raça de uma pessoa nem sempre é de fácil identificação, para se ter a certeza, deve-se perguntar as pessoas qual é a raça delas. Lembre-se que nesta Pergunta sempre deve ter resposta.



Quando lhe perguntar sobre a raça/origem deve responder:

- Negro(a)
- Mestiço(a)
- Branco(a)
- Indiano(a)

P7. ONDE NASCEU?

Pretende-se saber o local de nascimento do indivíduo. Uma pessoa pode ter nascido numa cidade e estar a residir noutra. Esta Pergunta irá servir para estimar a migração. Leia a Pergunta e espere por resposta.

Se o recenseado mencionar um distrito ou vila inconsistente com a província o recenseador deverá fazer as respectivas correcções, conversando com o recenseado. Caso as dúvidas persistam, consulte algum membro do agregado familiar ou use a tabela dos distritos e vilas do Anexo B.

Tenha presente que:

- Se o entrevistado responder **AQUI**, escreva o nome da Província e Distrito, quando for Área Rural ou escreva o nome da Província e Cidade/Vila quando for Área Urbana, do local onde estiver a recensear
- se a pessoa nasceu num outro local dentro do território nacional deverá indicar o nome da Província, Distrito ou da Cidade. O Recenseador deve evitar escrever nome de localidades, Postos Administrativos ou Povoações;
- se a pessoa nasceu no estrangeiro escreva o nome do País;

Exemplos de preenchimento:

Se o Entrevistado nasceu numa **zona rural**, indique apenas o nome da Província e do Distrito.

Província: _____		
Distrito: _____	_ _ _	Uso inter no
Cidade/Vila: _____	_ _ _	
Estrangeiro: _____		

Caso tenha nascido numa **zona urbana**, indique o nome da Província e da Cidade ou Vila onde nasceu.

7. Onde nasceu?	
Província: _____	_ _ _ _ _ _ Uso inter no
Distrito: _____	
Cidade/Vila: _____	
Estrangeiro: _____	

Finalmente, se nasceu no **Estrangeiro**, indique o nome do País.

7. Onde nasceu?	
Província: _____	_ _ _ _ _ _ Uso inter no
Distrito: _____	
Cidade/Vila: _____	
Estrangeiro: _____	

P8. QUAL É A SUA NACIONALIDADE?

Leia a Pergunta e espere a resposta. A base deve ser a nacionalidade indicada no Bilhete de Identidade, Passaporte ou Documento de Identificação de Estrangeiros (DIRE).

- Para os moçambicanos, basta assinalar X na caixa onde está 001|_| Moçambicana.
- Para os estrangeiros pergunte a sua nacionalidade e escreva no espaço apropriado. Exemplo: Angolana, Brasileira, Britânica, Portuguesa, Sul-Africana, Tanzaniana, Zambiana, etc..



Atenção:

- Não se baseie na língua falada pelo entrevistado para determinar a sua nacionalidade. Pergunte sempre a sua nacionalidade.

P9. É PORTADOR DAS SEGUINTE DEFICIÊNCIAS?

Esta pergunta é muito delicada, algumas pessoas não gostam que se fale das suas deficiências ou de seus parentes, sobretudo a dos menores de idade. Por isso, procure ser delicado ao fazer a Pergunta.

Considere como portador de deficiência qualquer um dos seguintes impedimentos: cego, surdo, braço(s) amputado(s)/atrofiado(s), perna(s) amputada(s)/atrofiada(s), paralisia, mental e outra.

Se o entrevistado não tiver nenhuma deficiência, assinale X na caixa do número 1, e passe para P11. Se o entrevistado tiver alguma deficiência física, assinale X na caixa do número que corresponde ao tipo de deficiência.

Esta Pergunta admite-se mais do que uma resposta. Isto quer dizer que, se o entrevistado tiver perna amputada e se, ao mesmo tempo, for cego, então marca X nas caixas dos números 2 e 5.

P10. QUAIS FORAM AS CAUSAS DA DEFICIÊNCIA?

Para todas as pessoas que na Pergunta anterior tiverem marcado qualquer tipo de deficiência deve-se perguntar quais foram as causas da deficiência. Pretende-se saber como a pessoa contraiu um determinado tipo de deficiência. Por exemplo, se um indivíduo tiver um braço amputado e dizer que perdeu o braço quando estava a trabalhar, deve marcar X na caixa do número 5 (acidente de trabalho).

Tenha em mente que aqui também se admite mais de uma resposta, se por exemplo, um indivíduo que na Pergunta anterior foi identificado com dois tipos de deficiência, nesta deverá indicar a causa de cada tipo de deficiência.

P11. QUAL É A SUA RELIGIÃO OU CRENÇA?

Para fins do recenseamento, deve-se considerar todas as religiões ou crenças, independentemente de estarem ou não registadas ou organizadas. Em caso de dúvidas sobre a religião dos menores de idade, deve-se registar aquela que um dos pais declarar.

Leia a pergunta e espere a resposta do entrevistado. Se um inquirido responder que é da igreja anglicana, marca X na caixa do número 2. As vezes não é fácil para as pessoas dizer a religião que professam, apenas sabem o nome de igreja. Por exemplo, podem dizer que é Igreja São Sebastião neste caso marque X na caixa do número 7 (Outra) e escreva com **LETRA LEGÍVEL** o nome da igreja no espaço reservado. **NÃO USE SIGLAS** das denominações religiosas. Caso o nome seja comprido, escreva em algum espaço disponível por baixo ou nas observações.

Tenha presente que:

- Na categoria Sem religião – são integradas as pessoas que declararem que não têm religião, incluindo aquelas que disserem que são animistas, ateus ou agnósticos.
 - Os ateus são aqueles que não acreditam na existência de Deus
 - Os animistas são aqueles que atribuem às coisas uma alma idêntica à alma humana
 - Os agnósticos são os que duvidam da sua existência por não haver nada que a prove.

P12. TEM A MÃE BIOLÓGICA VIVA?

Nesta Pergunta pretende-se saber se a mãe biológica (verdadeira) do entrevistado está ou não viva. Isto é, não deve ser considerada como mãe, a madrasta, mãe adoptiva, tutora ou a pessoa que cuida da educação e de outros encargos.

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Assinale X na caixa do número 1 se a pessoa tem a mãe viva, X na caixa do número 2 se não tem mãe viva e, X na caixa do número 3 se não sabe.

P13. TEM O PAI BIOLÓGICO VIVO?

Como na Pergunta anterior, agora pretende-se saber o mesmo em relação ao pai biológico. Não deve considerar como pai, o padrasto, pai adoptivo, tutor ou a pessoa que cuida da educação e de outros encargos.

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Assinale com X na caixa do número 1 se a pessoa tem pai vivo, assinale com X na caixa do número 2 se não tem pai vivo e, X na caixa do número 3 se não sabe.

PERGUNTAS SÓ PARA PESSOAS DE 1 A 17 ANOS

P14. JÁ FOI REGISTADO (A) NO REGISTO CIVIL?

Esta Pergunta pretende saber entre as pessoas com idades compreendidas entre 1 a 17 anos se já foram registadas no Registo Civil. Leia a Pergunta e espere pela resposta. Se a resposta do inquirido for Sim, marca X na caixa do número 1 e passa para P16. Se o inquirido não foi registado, marca X na caixa do número 2.

P15. PORQUE RAZÃO NÃO FOI REGISTADO (A)?

Para os que responderam que não foram registados na P14, nesta se pretende saber as razões que levaram a não registar. Faça a Pergunta e espere pela resposta e marca X na

respectiva caixa. Por exemplo, se o inquirido respondeu que o registo de criança não é importante, marca X na caixa do número 2 e faça a pergunta seguinte (P15).

PERGUNTAS SÓ PARA PESSOAS COM 1 OU MAIS ANOS DE IDADE

P16. ONDE RESIDIA A 1 DE AGOSTO DE 2006

Com esta Pergunta pretende-se saber o local de residência há 1 ano antes da data do Censo, isto é, a 1 de Agosto de 2006. Leia a Pergunta e espere pela resposta.

Se o recenseado mencionar um distrito ou vila inconsistente com a província o Recenseador deverá fazer as respectivas correcções, conversando com o recenseado. Caso as dúvidas persistam, consulte algum membro do agregado familiar ou use a tabela dos distritos e vilas do Anexo B.

Tenha presente que:

- Se o entrevistado responder **AQUI**, escreva o nome da Província e Distrito, quando for Área Rural ou escreva o nome da Província e Cidade/Vila quando for Área Urbana, do local onde estiver a recensear;
- Se a pessoa se encontrava num outro local dentro do território nacional deverá indicar o nome da Província, Distrito ou Cidade. O Recenseador **NÃO DEVE** escrever nome de Localidades, Postos Administrativos ou Povoações;
- Se a pessoa se encontrava no estrangeiro escreva o nome do País;

Exemplos de preenchimento:

Se o Entrevistado a 1 de Agosto de 2006 residia numa **zona rural**, indique apenas o nome a Província e do Distrito.

Província: _____	_ _ _	Uso inter no
Distrito: _____	_ _ _	
Cidade/Vila: _____	_ _ _	
Estrangeiro: _____	_ _ _	

Se nessa data o Entrevistado residia numa **zona urbana**, indique o nome da Província e da Cidade ou Vila.

[Redacted]		
Província: _____	_ _	Uso inter no
Distrito: _____	_ _	
Cidade/Vila: _____	_ _	
Estrangeiro: _____	_ _	

Finalmente, se residia no **Estrangeiro**, indique o nome do País.

[Redacted]		
Província: _____	_ _	Uso inter no
Distrito: _____	_ _	
Cidade/Vila: _____	_ _	
Estrangeiro: _____	_ _	

PERGUNTAS SÓ PARA PESSOAS COM 5 OU MAIS ANOS DE IDADE

P17. ONDE RESIDIA HÁ 5 ANOS ATRÁS (EM 2002)?

Com esta Pergunta pretende-se saber o local de residência 5 anos antes da data do Censo, isto é, em 1 de Agosto de 2002.

Se o recenseado mencionar um distrito ou vila inconsistente com a província, o Recenseador deverá fazer as respectivas correcções, conversando com o recenseado. Caso as dúvidas persistam, consulte algum membro do agregado familiar ou use a tabela dos distritos e vilas do Anexo B.

Tenha presente que:

- Se o entrevistado responder **AQUI**, escreva o nome da Província e Distrito, quando for Área Rural ou escreva o nome da Província e Cidade/Vila quando for Área Urbana, do local onde estiver a recensear;
- Se a pessoa se encontrava num outro local dentro do território nacional deverá indicar o nome da Província, Distrito ou Cidade. O Recenseador deve evitar escrever nome de Localidades, Postos Administrativos ou Povoações;
- Se a pessoa se encontrava no estrangeiro escreva o nome do País.

Exemplos de preenchimento:

Se o Entrevistado 5 anos antes da data do Censo residia numa **zona rural**, indique apenas o nome da Província e do Distrito.

P17. Onde residia 5 anos antes do Censo (em 1997)?		
Província : _____	_ _	Uso inter no
Distrito : _____	_ _	
Cidade /Vila : _____	_ _	
Estrangeiro : _____	_ _	

Se residia numa **zona urbana**, indique o nome da Província e da Cidade ou Vila.

P17. Onde residia 5 anos antes do Censo (em 1997)?		
Província : _____	_ _	Uso inter no
Distrito : _____	_ _	
Cidade /Vila : _____	_ _	
Estrangeiro : _____	_ _	

Finalmente, se residia no **Estrangeiro**, indique o nome do País.

P17. Onde residia 5 anos antes do Censo (em 1997)?		
Província : _____	_ _	Uso inter no
Distrito : _____	_ _	
Cidade /Vila : _____	_ _	
Estrangeiro : _____	_ _	

P18. DIGA SE: (EM QUALQUER LÍNGUA)

Com esta Pergunta pretende-se saber se: o entrevistado **Sabe ler e escrever, Só sabe ler, ou Não sabe ler nem escrever**, em QUALQUER LÍNGUA. Nesta Pergunta deve haver só uma resposta.

Tenha presente que:

- Se a pessoa sabe ler e escrever em QUALQUER LÍNGUA, assinale **X** na caixa do número **1**;
- Se a pessoa só sabe ler, assinale **X** na caixa do **2**;

- Se a pessoa não sabe ler nem escrever assinale X na caixa do número 3;

P19. SABE FALAR PORTUGUÊS?

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Deve-se considerar que a pessoa sabe falar português, quando pode conversar em português, isto é, pode compreender e exprimir-se, ainda que não fale correctamente esta língua. Nestes casos, assinale X na caixa número 1. Se a pessoa não fala português, assinale X na caixa do número 2.

P20. EM QUE LÍNGUA APRENDEU A FALAR ?

Esta pergunta refere-se a língua em que o entrevistado aprendeu a falar na infância, independentemente de actualmente falar ou não.

Por exemplo, o Sr. António aprendeu a falar em Echwabo, então a resposta é Echwabo, independentemente de falar ou não outras línguas.

Só pode haver uma única resposta.

P21a. QUE LÍNGUA FALA COM MAIS FREQUÊNCIA EM CASA?

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Nesta Pergunta pretende-se conhecer a língua utilizada com maior frequência em **CASA**, independentemente de falar ou não outras línguas na escola ou no serviço. Note que, também é resposta correcta se o entrevistado disser que em casa fala com frequência uma língua que declarou na P19 ou na P20..

Continuando com o exemplo do Sr. António, como sabemos ele aprendeu a falar em Echwabo, mas em sua casa fala com maior frequência Português. Então a língua que fala com maior frequência é **Português**.

P21b. PARA ALÉM DAS ANTERIORES, QUE OUTRA LÍNGUA USA NA COMUNICAÇÃO?

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Com esta Pergunta pretende-se saber a capacidade das pessoas falarem uma ou mais línguas. Este conhecimento é importante para saber em que idioma se pode transmitir às populações as mensagens ou informações de utilidade pública.

Portanto, a resposta correcta deve ser uma língua **diferente** da declarada nas Perguntas, P19, P20 e P21a. Se o entrevistado não fala outra língua diferente das anteriores, escreva **NENHUMA**.

P22. DIGA-SE:

Esta Pergunta refere-se a frequência escolar num estabelecimento de ensino regular, público ou privado, incluindo os cursos de ensino a distância.

- Assinale **X** na caixa do número **1** se o entrevistado actualmente **está** a frequentar uma escola;
- Assinale **X** na caixa do número **2** se o entrevistado **não está** a frequentar uma escola, mas alguma vez já frequentou;
- Assinale **X** na caixa do número **3** se o entrevistado **nunca** frequentou uma escola. Passe para **P26**.

Tenha presente que:

Não se considera como frequência escolar a participação em cursos de corte e costura, computação, línguas (excepto se for para obtenção de grau académico), etc.;

P23. INDIQUE O NÍVEL DE ENSINO QUE FREQUENTA OU, SE JÁ NÃO ESTUDA, O MAIS ELEVADO QUE FREQUENTOU:

Devem responder a esta Pergunta as pessoas que responderam **1** ou **2** na **P22**. Por exemplo, o Sr. Taibo frequenta o ensino **Técnico Médio**, assinale X na caixa número **8**.

Se a pessoa respondeu **1** na **P22** (Actualmente está frequentar uma escola) deve indicar o nível de ensino que está a frequentar.

Se respondeu **2** na **P22** (Alguma vez frequentou uma escola) deve indicar o nível mais elevado que frequentou, mesmo que seja incompleto. *Por exemplo, a Sra. Maria frequentou o Ensino Superior, mas não concluiu, deve marcar X na caixa do número 10 Superior.*

Tenha presente que deve incluir:

- Na **Alfabetização** todas as pessoas que participaram nos cursos de alfabetização ministrados pelas estruturas do Ministério da Educação, empresas, confissões religiosas, etc..
- No **Curso de Formação de Professores Primários** todas as pessoas que participaram nos cursos de formação de professores só do nível Primário. Aqueles que frequentam curso de formação de professores de nível superior deve ser considerados na alternativa 10 da P23.
- Para as pessoas que estudaram fora de Moçambique, os seus níveis de ensino devem ser enquadrados aos vigentes no País.

No **Nível de Ensino Superior** todas as pessoas que frequentaram ou frequentam qualquer curso de nível Superior, quer dentro ou fora do País. Por exemplo, deve-se incluir nesta categoria aqueles que frequentam ou já frequentam:

- ✓ Academia de Ciências Policiais (ACIPOL),
- ✓ Instituto superior de Ciências e Tecnologia de Moçambique (ISCTEM),
- ✓ Instituto Superior Politécnico e Universitário (ISPU),
- ✓ Instituto Superior de Relações Internacionais (ISRI),
- ✓ Instituto Superior de Transportes e Comunicações (ISUTC),
- ✓ Universidade Católica de Moçambique (UCM),
- ✓ Universidade Técnica de Moçambique (UDM),

- ✓ Universidade Eduardo Mondlane (UEM),
- ✓ Universidade Mussa Bin Bique (UMBB),
- ✓ Universidade Pedagógica (UP),
- ✓ Escola Superior de Ciências Náuticas (ESCN),
- ✓ Instituto Superior de Ciências de Saúde (ISCISA),
- ✓ Academia Militar (AM),
- ✓ Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique (ISCAM),
- ✓ Instituto Superior Politécnico de Gaza (ISPG),
- ✓ Instituto Superior Politécnico de Manica (ISPM),
- ✓ Instituto Superior Politécnico de Tete (ISPT),
- ✓ Universidade São Tomás de Moçambique (USTM),
- ✓ Universidade Jean Piaget de Moçambique (UJPM),
- ✓ Instituto Superior de Educação e Tecnologia (ISET),
- ✓ Instituto Superior Cristão (ISC),
- ✓ Escola Superior de Economia e Gestão (ESEG),
- ✓ Instituto Superior de Formação, Investigação e Ciência (ISFIG).

No Recenseamento vamos encontrar pessoas que frequentaram diferentes sistemas de ensino. CONSULTE A ÚLTIMA PÁGINA DO BOLETIM para ver a equivalência em relação ao sistema actual.

P24. COMPLETOU O NÍVEL INDICADO NA PERGUNTA ANTERIOR?

Todas as pessoas que responderam a P23 devem indicar se completaram ou não o nível declarado. Se a resposta for (Sim) assinale com X no 1 passe para P25, caso contrário assinale 2 (Não) e passe para P26.

P25. SE CONCLUIU UM CURSO SUPERIOR, INDIQUE O NÍVEL MAIS ELEVADO (1 SÓ RESPOSTA)

Respondem à esta Pergunta apenas as pessoas que concluíram um curso superior. Os níveis a ter em conta são os seguintes:

- **Bacharelato** - assinale X na caixa número 1; (Esta opção só é válida para os cursos superiores que nos seus planos de estudo contemplam este nível de ensino superior);
- **Licenciatura** - assinale X na caixa número 2;
- **Mestrado** - assinale X na caixa número 3;
- **Doutoramento** - assinale X na caixa número 4.

Lembre-se que a Pergunta requer 1 só resposta.

PERGUNTAS SÓ PARA PESSOAS COM 7 OU MAIS ANOS DE IDADE

P26. QUE ACTIVIDADE FEZ NA ÚLTIMA SEMANA DE JULHO DESTE ANO (de 25 a 31)?

Leia a Pergunta e assinale na opção correspondente a resposta.

Se marcou numa das caixas com os números **1, 2, 3, 4** passe para **P28**. Se marcou **X** na caixa com o número **5** passe para **P27**, e pergunte se na última semana foi a machamba, produziu ou vendeu produtos no mercado, comércio, dumba-nengue ou em casa. Se marcou numa das caixas com o número entre **6 e 11**, passe para **P32**.

Tenha presente que:

- Nas zonas rurais há tendência dos camponeses responderem que não trabalham, se o período do Censo for “ morto” em termos agrícolas. Se o recenseado efectivamente não trabalhou, assinale **X** na caixa com número 2 da **P26** “Não trabalhou, mas tinha emprego”.
- É habitual nos períodos mortos, os camponeses realizarem outras actividades, como construir ou reparar as suas casas, vender produtos, etc., nestes casos deve-se perguntar pela actividade principal.

Deve-se considerar que trabalharam as pessoas que se encontrarem numa das seguintes situações:

- Trabalhadores em gozo de férias na altura do recenseamento. Assinale **X** na caixa número **2**;
- Doentes hospitalizados, pessoas em gozo de licença de parto, trabalhadores que não trabalharam na semana de referência devido a gravidez, greve, calamidades naturais, desde que na semana de referência ainda mantenham o vínculo com a entidade empregadora OU HABITUALMENTE REALIZAM ALGUMA ACTIVIDADE. Assinale **X** na caixa do número **2** da **P26**;
- Trabalhadores sazonais. Assinale **X** na caixa do número **2** da **P26**;
- Membros do agregado familiar que na semana de referência ajudaram (sem remuneração) o chefe do agregado nos trabalhos da machamba, comércio, negócios, oficina, costura, etc.. Assinale **X** na caixa número **3** da **P26**. Estes, na **P30** devem ser considerados como trabalhadores familiares sem remuneração, alternativa **10**.
- Para as pessoas que têm um vínculo institucional e que durante o recenseamento estiverem a trabalhar para o Censo 2007, deve-se validar o seu respectivo vínculo. Por exemplo, um professor numa escola pública que estiver envolvido nos trabalhos do Censo, ele deve ser considerado como tendo trabalhado (**P26=1**) e na **P30=1**.

Para o caso de estudantes que estiverem envolvidos nos trabalhos do Censo, deverão ser considerados na **P26**, como sendo somente estudantes.

A todos aqueles que no período do recenseamento não tiver qualquer tipo de vínculo institucional (por exemplo, os recém graduados, candidatos a vários níveis de ensino, etc.) e que estiverem a trabalhar para o Censo, deverão ser considerados como tendo trabalhado (**P26=1**) e na **P30=12**.

Considere que:

- **Trabalhou** - uma pessoa que para além do TRABALHO DA CASA, FAZ HABITUALMENTE TRABALHOS PARA VENDA, POR EXEMPLO, BOLOS,

COSTURA, VAI A MACHAMBA OU EXERCE OUTRA ACTIVIDADE REMUNERADA PARA MELHORAR O RENDIMENTO DO AGREGADO FAMILIAR. Não deve considerá-la como doméstica;

NÓTA: Deve evitar assumir automaticamente que as donas de casa não possuem nenhuma actividade económica.

- **Não trabalhou, mas tinha emprego** - refere-se a uma pessoa com uma ocupação regular, mas que na semana de referência não trabalhou por se encontrar doente, de férias, licença de parto, greve laboral, ou outro motivo. Deve-se prestar uma atenção especial, a situação dos camponeses que não trabalharam na estação seca. Assinale X na caixa número 2. Passe a P28.
- **Ajudou familiares** - uma pessoa que apoiou aos membros da família nas suas ocupações ou para eles trabalha, mas sem remuneração.

Exemplo:

- *Um membro do agregado que ajudou ao seu familiar na machamba, oficina, pesca, venda de produtos e que não auferia qualquer salário em dinheiro nem em bens. Passe a P28.*
- **Procurava novo emprego** - refere-se a pessoa que na semana de referência não trabalhou porque foi despedida, renunciou o emprego ou terminou o seu contrato anterior e está a espera de outra oportunidade de emprego. Assinale X na caixa número 4. Passe a P28.
- **Foi doméstica(o)** - se a pessoa na semana de referência ocupava-se somente dos trabalhos da sua própria casa. Assinale X na caixa número 5. Passe para P27;
- **Procurava emprego pela 1ª vez** - se a pessoa nunca trabalhou e na semana de referência procurava pela primeira vez um emprego assalariado. Assinale X na caixa número 6. Passe para P32, se for aplicável;
- **Estava nas FADM** - se a pessoa na semana de referência era membro das Forças Armadas de Moçambique (FADM). Assinale X na caixa número 7. Passe para P32.
- **Foi somente estudante** - se a pessoa na semana de referência encontrava-se matriculada numa escola ou estabelecimento de Ensino Oficial, Privado ou Comunitário. Assinale X na caixa número 8. Passe para P32, se for aplicável.
- Não considere estudante os trabalhadores estudantes. Estes devem ser considerados numa das alternativas das pessoas que **trabalham** (1, 2 ou 3).
- **Estava reformado(a)/reserva** - se a pessoa na semana de referência não trabalhou, vive da pensão de reforma ou esta aposentada. Assinale X na caixa número 9 e passe para P32.
- No entanto, se um que está na reserva ou reformado estiver a exercer qualquer actividade remunerada, deve ser incluído numa das alternativas das pessoas que **trabalham** (1, 2 ou 3);

Estava incapacitado(a) - se a pessoa na semana de referência não trabalhou por se encontrar permanentemente incapacitado de trabalhar por velhice ou algum impedimento físico ou mental. Assinale **X** na caixa número **10** e passe para **P32**;

É importante notar que nesta categoria, não devem ser incluídos os trabalhadores que não trabalharam por motivo de doença na semana de referência. Estes deverão ser considerados que não trabalharam mas tem emprego (opção 2).

Outra - se a pessoa não se encontrava em nenhuma das situações anteriores. Assinale **X** na caixa número **11**. Passe para **P32**.



P27. SE FOI DOMÉSTICO(A), DIGA SE NA ÚLTIMA SEMANA DE JULHO DESTE ANO (de 25 a 31):

A todas as pessoas que se declararam domésticas na **P26** (alternativa 5), pergunte se na semana de 25 a 31 de Julho foram à machamba; se Sim assinale **X** na caixa número **1**; Se produziram ou venderam produtos no mercado ou em casa tais como: pão, tomate, cebola, bolos, peixe, fruta, etc., assinale com **X** na caixa número **2**. Se se dedicaram à costura, conserto de sapatos, latoaria etc., para ganhar dinheiro, assinale também alternativa (2).

Entretanto, para as pessoas que realmente se dedicaram exclusivamente aos afazeres domésticos (cuidar das crianças, de familiares), então marque **X** na caixa do número **3** e passe para **P32**.

ATENÇÃO: Não se deve considerar como domésticos os empregados domésticos (mainatos, cozinheiros, macaiaias, etc.), pois estes, devem ser classificados como trabalhadores.

P28. QUAL FOI A SUA OCUPAÇÃO PRINCIPAL NESTA SEMANA (25 A 31 DE JULHO DE 2007) OU DA ÚLTIMA VEZ QUE TRABALHOU?

Respondem a esta Pergunta todas as pessoas que na **P26** marcaram **X** na caixa número 1, 2, 3 ou 4. Nesta pergunta pretende-se saber qual é a ocupação/profissão principal que a pessoa desempenha no seu local de trabalho, independentemente da actividade desenvolvida no seu local de trabalho. *Por exemplo, Sr. Carlos trabalha na Empresa Águas de Moçambique, como electricista de automóveis. "ESCREVA ELECTRICISTA DE AUTOMÓVEIS".*

Tenha presente que:

- No caso daqueles que se encontram a procura do novo emprego, devem indicar a sua profissão/ocupação na última vez que trabalharam.
- Caso o entrevistado tenha mais de uma profissão/ocupação deve indicar aquela que ele considera a principal;
- Deve evitar escrever no Boletim respostas gerais ou incompletas,
- *Por exemplo:*

Forma errada	Forma correcta
▪ <i>Empregado</i>	▪ <i>Empregado de armazém</i> ▪ <i>Empregado de agência de viagem</i>
▪ <i>Técnico</i>	▪ <i>Técnico de rádio</i> ▪ <i>Técnico de telecomunicações</i>
▪ <i>Professor</i>	▪ <i>Professor primário, Professor universitário</i>
▪ <i>Mecânico</i>	▪ <i>Mecânico de automóveis</i> ▪ <i>Mecânico de navios</i>
▪ <i>Pastor</i>	▪ <i>Pastor de gado</i> ▪ <i>Pastor de Igreja</i>
▪ <i>Pedreiro</i>	▪ <i>Pedreiro da pedreira</i> ▪ <i>Pedreiro de construção de casas</i>
▪ <i>Guarda</i>	▪ <i>Guarda de empresa de segurança</i> ▪ <i>Guarda de casa particular</i>
▪ <i>Operário</i>	▪ <i>Operário de industria têxtil</i> ▪ <i>Operário de industria metalúrgica</i>
▪ <i>Gerente</i>	▪ <i>Gerente de empresa agrícola</i> ▪ <i>Gerente de empresa comercial</i>
▪ <i>Secretária</i>	▪ <i>Secretária executiva</i> ▪ <i>Secretária dactilógrafa</i>
▪ <i>Pintor</i>	▪ <i>Pintor de automóveis</i> ▪ <i>Pintor de construção</i>
▪ <i>Artista</i>	▪ <i>Artista plástico</i> ▪ <i>Artista de teatro</i>



P29. QUE TIPO DE ACTIVIDADE SE REALIZA NO LOCAL ONDE HABITUALMENTE TRABALHA?

Com esta pergunta pretende-se saber o tipo de actividade principal (ramo de actividade) a que se dedica a instituição ou o local onde o recenseado trabalha.

O Recenseador deve anotar o tipo de actividade desenvolvida e não o NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA.

Leia a Pergunta e depois anote o nome específico da actividade principal a que se dedica a empresa ou instituição ou actividade que realiza por conta própria o entrevistado.

No caso dos que trabalham em residências particulares (empregados domésticos) deve-se anotar EMPREGADO NUMA CASA.

NOTA: Muitas pessoas realizam actividades para o seu sustento na rua, em casa ou em outros lugares. Para estes casos deve-se captar o tipo de actividade (ramo de actividade) que realizam.

Exemplo: Para as pessoas que declararam que vendem bolos em casa (na P28) deverá escrever "vende bolos"; para as pessoas que declararam que vendem carvão em casa (na P28), deverá escrever "vende carvão"; para as pessoas que declararam que cultivam ou praticam agricultura (camponesas) (na P28), deverá escrever "agricultura ou cultivar a terra".

Voltando ao exemplo do Sr. Carlos, a actividade do local do seu trabalho é de serviços de distribuição de água, e não electricidade.

Tenha presente que:

As pessoas que na **P26** declararam que Procuravam novo emprego devem indicar a actividade a que se dedicava o local onde trabalharam pela última vez.

Exemplo:

Produção de cimento, reparação ou fabrico de sapatos, venda de bebidas, cultivo de milho, algodão, mapira, laranja, ensino, banco, fabrico de cerveja, Coca-Cola, etc.

P30. DIGA SE É TRABALHADOR:

Esta pergunta deve ser respondida em relação à ocupação/profissão indicada na P28.

Tenha presente as seguintes definições:

- 1. da Administração Pública/Aparelho de Estado** - compreende todas as pessoas que trabalham para o Estado, a nível central ou local. Assinale **X** na caixa número 1. *Exemplo: funcionários de ministérios e outras instituições de estado, professores das escolas públicas, pessoal de saúde dos postos, centros e hospitais do Estado, etc.*
- 2. das Autarquias Locais** – compreende todas as pessoas que trabalham nos Concelhos Municipais. Assinale **X** na caixa número 2;
- 3. de Empresa Pública** - compreende todos os trabalhadores de empresas públicas, isto é, empresas que contam com uma participação maioritária do Estado. *Exemplo de empresas do sector público: Aeroportos de Moçambique (ADM), Banco de Moçambique, CFM, Correios de Moçambique, EDM, EMOSE, LAM, RM, TDM, TVM, TPM, TPB, PETROMOC, mcel, TOTO-LOTO, Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH), DINAME, EMODRAGA, EMOPESCA, Administração Regional de Água (ARA), etc.* Assinale **X** na caixa número 3;
- 4. de Empresa Privada** - compreende todos os trabalhadores das empresas de capital total ou maioritariamente privado. *Exemplos: Mozal, Fábrica de Cerveja 2M, Fábrica de Refrigerantes (Coca-Cola), Hotel Polana, etc. Também fazem parte desta categoria, as pessoas que trabalham para outrem, como sapateiros, barbeiros, carpinteiros, pedreiros, vendedores, motoristas e cobradores do chapa (transporte semi-colectivo), etc.* Assinale **X** na caixa número 4;
- 5. de Cooperativa** - compreende todas as pessoas que trabalham numa cooperativa, onde não são membros ou associados da mesma. *Ex: trabalhadores da União Geral de Cooperativas.* Assinale **X** na caixa número 5;

SE A PESSOA FOR MEMBRO DUMA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO (CAMPONESES, CRIADORES DE GADO) OU ASSOCIADO, DEVERÁ ASSINALAR OPÇÃO 4.

- 6. de Instituição sem Fins Lucrativos** - compreende todas as pessoas que trabalham em instituições ou organizações que exercem essencialmente

actividades sem fins lucrativos. *Ex.: Trabalhador de: uma igreja ou mesquita; de um sindicato; de uma sociedade profissional ou científica; de uma associação de consumidores; de um partido político; de um clube social, cultural, recreativo e desportivo; numa organização de caridade, assistência e ajuda, etc..* Assinale **X** na caixa número **6**;

Nota: Os trabalhadores das ONGs nacionais e estrangeiras (ADPP, FDC, CVM, MULEIDE, FUNDAÇÃO JOAQUIM CHISSANO, OXFAM, VISÃO MUNDIAL, SAVE THE CHILDREN, CARITAS, CARE INTERNACIONAL, HANDICAP INTERNACIONAL, FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA, FEDERAÇÃO MUNDIAL LUTERANA, SOS, etc.) pertencem a esta categoria e não nas organizações internacionais.

- 7. de Casa Particular** - compreende todas as pessoas que trabalham na condição de empregados em casa de outrem. *Ex.: Os empregados domésticos; Guarda que não está vinculado a nenhuma empresa.* Assinale **X** na caixa número **7**;
- 8. por Conta Própria com Empregados** - compreende toda a pessoa que ao exercer a sua profissão o faz com empregados a troco de remuneração em dinheiro ou espécie. *Por exemplo: um mecânico que trabalha na sua oficina com empregados, etc..* Assinale **X** na caixa número **8**;
- 9. por Conta Própria sem Empregados** - compreende toda a pessoa que ao exercer a sua profissão o faz sem empregados e em que o rendimento do seu trabalho reverte para si. *Por exemplo: um camponês que trabalha na sua machamba sem empregados, um mecânico que trabalha sozinho na sua oficina sem empregados, etc..* Assinale **X** na caixa número **9**;

Se no seu trabalho for ajudado só por elementos do seu agregado familiar sem nenhuma remuneração deve ser considerado na mesma como “trabalhador por conta própria sem empregados”.

- 10. Familiar sem Remuneração** - compreende toda a pessoa que está a trabalhar para o agregado familiar, sem receber nenhuma remuneração. Assinale **X** na caixa número **10**;

Aqui deve-se considerar como “trabalhador familiar sem remuneração” *por exemplo: o membro do agregado familiar que ajuda o chefe do agregado no trabalho da machamba, oficina, etc., desde que não receba alguma remuneração em forma de pagamento.*

11. de Organismos Internacionais/Embaixadas

Organismos Internacionais - compreende toda a pessoa que trabalha em entidades estabelecidas através de acordos políticos formais entre os seus membros, que têm o estatuto de trabalhos internacionais sendo a sua existência reconhecida por lei nos seus membros. *Ex.: PNUD, FNUAP, FAO, UNICEF, FMI, BANCO MUNDIAL, UNIÃO EUROPEIA, SADC, etc.*

Nota: Não se deve confundir os organismos internacionais com as ONGs estrangeiras, pois estas fazem parte de instituições sem fins lucrativos.

Embaixadas - compreende toda a pessoa que trabalha numa representação diplomática. *Ex.: Embaixada da África do Sul, Embaixada de Portugal, Embaixada do Brasil, etc.* Assinale **X** na caixa número 11.

12.do Censo Geral da População e Habitação – Refere-se às pessoas recrutadas para trabalhar nas actividades do Recenseamento, mas que não têm outro vínculo laboral ou escolar. Por exemplo, os alunos e os professores em exercício, que estiverem envolvidos no Censo não devem ser incluídos nesta categoria.

P31. QUANTAS HORAS TRABALHOU POR DIA NA ÚLTIMA SEMANA DE JULHO DESTE ANO (de 25 a 31)?

Deve indicar o número de horas que trabalhou por dia na semana de Julho deste ano (de 25 a 31). O número de horas trabalhadas serve para identificar, a população empregada de acordo com o número de horas trabalhadas e a consequente análise do emprego no concernente a dimensão das horas gastas no trabalho.

NOTA: Na estimativa de horas trabalhadas, deve-se ter em conta a hora que normalmente tem o início e termina a jornada de actividade do entrevistado. Assim, as horas trabalhadas são o resultado, da diferença entre a hora de início e a hora do fim da actividade durante o dia.

Tenha presente que:

- Trabalho refere-se a qualquer actividade destinada a produção de bens e serviços para o autoconsumo ou o mercado. As pessoas podem exercer a sua actividade de várias formas: como trabalhadores por conta de outrem, empregadores, trabalhadores por conta própria, trabalhadores familiares, etc.;
- Se o entrevistado tem mais do que uma ocupação, deve contabilizar todas as horas dedicada a actividade principal.

PERGUNTAS SÓ PARA PESSOAS DE 12 OU MAIS ANOS DE IDADE

P32. QUAL É O SEU ESTADO CIVIL?

Esta Pergunta pretende saber o estado civil das pessoas com idade igual ou superior a 12 anos. Leia a Pergunta e espere pela resposta do entrevistado e marque X na caixa do número da alternativa de resposta dada pelo recenseado, tendo em mente que:

- **Solteiro(a)** é a pessoa de qualquer sexo que não seja e nunca tenha sido casada, quer pelo registo civil, pela igreja nem mesmo tradicionalmente. Tenha em conta que algumas pessoas podem dizer que são solteiras enquanto são divorciadas. Para se certificar, a todos entrevistados que disserem que são solteiros deve perguntar se nunca alguma vez viveram maritalmente com alguém. Se o entrevistado dizer que é solteiro, assinale **X** na caixa do número 1;
- **Casado (a)** é a pessoa que contraiu matrimónio civil ou religioso e vive com seu marido/esposa. Assinale **X** na caixa do número 2;

- **UNIÃO MARITAL** é o estado da pessoa que vive com seu marido/esposa que não está casada pelo registo civil ou religioso. Assinale **X** na caixa do número 3.
 - **Atenção especial, deve ser prestada nos seguintes casos:**
 - ✓ As pessoas casadas pelo registo civil ou pela igreja, mas que também vivem com outros parceiros (em regime de poligamia), devem ser enquadradas nesta categoria;
 - ✓ Considere união marital a situação conjugal de um indivíduo casado pelo registo civil ou pela igreja, mas separado de facto (sem separação de divorcio legal) que agora vive com outro parceiro.
- **Divorciado(a) ou Separado (a)** é a pessoa que foi casada ou viveu maritalmente e que no momento se encontra em dissolução do laço matrimonial (pela lei ou não). Assinale **X** na caixa do número 4. Se a pessoa casou-se novamente, deve considerá-la **Casado (a)** ou em regime de **União marital**, conforme o caso.
- **Viúvo(a)** é a pessoa que foi casada e já não o é, devido ao falecimento do seu cônjuge. Assinale **X** na caixa do número 5. Se essa pessoa depois do falecimento do seu cônjuge voltou a casar-se, deve declará-la **Casado (a)** ou em regime de **União marital**, conforme o caso.

PERGUNTAS SÓ PARA MULHERES DE 12 A 50 ANOS DE IDADE

As Perguntas que se seguem são extremamente importantes e ao mesmo tempo muito sensíveis. Procure obter respostas precisas, formulando com clareza as perguntas e registando correctamente as respostas.

Preste atenção às respostas para detectar se há ou não inconsistências, pois as perguntas estão interrelacionadas.

Para identificar as mulheres que devem responder as perguntas que se seguem, deve conferir a idade declarada na **P4**.

P33. QUANTOS FILHOS NASCIDOS VIVOS TEVE?

Leia a Pergunta, espere pela resposta e pergunte quantos filhos teve de cada sexo. Depois anote o número declarado no espaço correspondente.



Atenção Recenseador:

- Cada mulher deve indicar os seus **próprios filhos**, por sexo, **quer estejam vivos ou não**. Não se deve incluir nesta Pergunta os **filhos adotivos ou aqueles que são do matrimónio do marido com outra mulher**. Por exemplo, as madrastas não devem considerar como seus filhos os enteados;
- Considera-se **nascido vivo** ao filho que ao nascer mostrou algum sinal de vida, quer dizer, respirou, chorou, ou se moveu, mesmo que tenha falecido pouco tempo depois;
- Não deve incluir os **filhos que já nasceram mortos**, isto é, que após o momento da separação do corpo da mãe, não respiravam nem mostraram outro sinal de vida;
- Não deve também incluir os **filhos que nasceram depois das ZERO horas do dia 1 de Agosto de 2007**.

Exemplos de preenchimento do Boletim:

a) se uma mulher **nunca** teve filhos preencha assim na **P33, P34, P35 e P36**:

1 Homens **|0|0|** 2 Mulheres **|0|0|** e termine a entrevista com essa mulher;

b) se ela teve 3 filhos, sendo 1 do sexo masculino e 2 do sexo feminino, preencha assim:

1 Homens **|0|1|** 2 Mulheres **|0|2|**

P34. QUANTOS FILHOS VIVOS TEM ACTUALMENTE?

Leia a Pergunta, espere pela resposta. Esta Pergunta tem relação com a **P33**. A entrevistada deve declarar o número de filhos de cada sexo que ainda estão vivos do total que ela declarou na **P33**. Anote o número declarado no espaço correspondente.

Por exemplo, para uma mulher que teve 3 filhos dos quais 2 estão actualmente vivos, sendo um do sexo masculino e outro do feminino, na P34 preencha assim:

1 Homens **|0|1|** 2 Mulheres **|0|1|**



Atenção Recenseador:

- A entrevistada deve incluir todos os filhos, qualquer que seja a sua idade e sexo, quer vivam ou não com ela;
- Não incluir os filhos adotivos ou aqueles que são do matrimónio do marido com outra mulher;
- Também não deve incluir os filhos que nasceram depois das ZERO horas do dia 1 de Agosto de 2007.

O preenchimento desta Pergunta é similar ao da P33.



P35. QUANTOS FILHOS NASCIDOS VIVOS TEVE NOS ÚLTIMOS 12 MESES (1 de Agosto de 2006 e 31 de Julho de 2007)?

Leia a Pergunta, espere pela resposta. Esta Pergunta também tem relação com a P33. A entrevistada deve dizer, do total de filhos declarados na P33, quantos filhos nasceram durante o ano anterior ao censo, isto é, entre **1 de Agosto de 2006 e 31 de Julho de 2007**. Anote o número declarado no espaço correspondente.

Lembre-se que:

- Não deve incluir nesta Pergunta os filhos que nasceram depois das ZERO horas do dia **1 de Agosto de 2007**.

Exemplo:

Vamos supor que nos últimos 12 meses teve gémeos, sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino, então, preenche-se assim no Boletim:

1 Homens 1

2 Mulheres 1



P36. DOS FILHOS NASCIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUANTOS ESTÃO VIVOS?

Leia a Pergunta, espere pela resposta. Esta Pergunta também tem relação com a P34. A entrevistada deve dizer, do total de filhos declarados na P35, quantos é que estão vivos no momento do censo. Anote o número declarado no espaço correspondente.

Tenha presente que:

- ✓ Deve-se incluir nesta Pergunta apenas os filhos próprios;
- Não se deve incluir os filhos que nasceram depois das ZERO horas do dia 1 de Agosto de 2007.

O Recenseador deve prestar muita atenção ao preencher esta Pergunta, pois o número obtido não pode ser superior ao da Pergunta anterior (P35). Só pode ser igual ou inferior.

Continuando com o exemplo da P35, mas supondo que a criança do sexo masculino faleceu. Teremos:

1 Homens 0 2 Mulheres 1

PERGUNTAS SOBRE HABITAÇÃO

4.2.5. SECÇÃO E: CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DA HABITAÇÃO

Esta secção deve ser respondida pelo chefe do agregado familiar ou pela pessoa que for identificada para tal. Se num agregado familiar houver mais de uma unidade de alojamento, as Perguntas que se seguem devem se referir à unidade principal.

Considera-se habitação, todo o local que se destina ao alojamento de pessoas, desde que no momento do censo esteja a ser utilizada para esse fim.

Para fins do Recenseamento vamos considerar dois tipos de habitações: **Particulares e Colectivas**. As pessoas que forem recenseadas na rua ou nas pontes serão consideradas **SEM CASA**

E1. TIPO DE HABITAÇÃO

Observe a habitação e classifique-a correctamente. Se tiver dúvidas, pergunte ao entrevistado.

Lembre-se que só pode haver uma única resposta, ou é Particular ou Colectiva, ou ainda SEM CASA para as pessoas recenseadas na rua, debaixo de pontes etc..

Se a habitação for do tipo "Colectiva", termine a entrevista. Agradeça a colaboração dos recenseados e siga para o agregado ou convivência seguinte.

Habitações particulares são aquelas que servem de alojamento aos agregados familiares e podem ser do tipo: Casa convencional, Flat/Apartamento, Palhota, Casa improvisada (barracas, casa construída de lata, cartão, tendas, etc.), casa mista, casa básica (casa comboio), parte dum edifício comercial e outros.

Nos estabelecimentos institucionais, como escolas, prisões, quartéis, hotéis, etc., as habitações independentes ocupadas por funcionários, devem ser consideradas como habitações particulares.

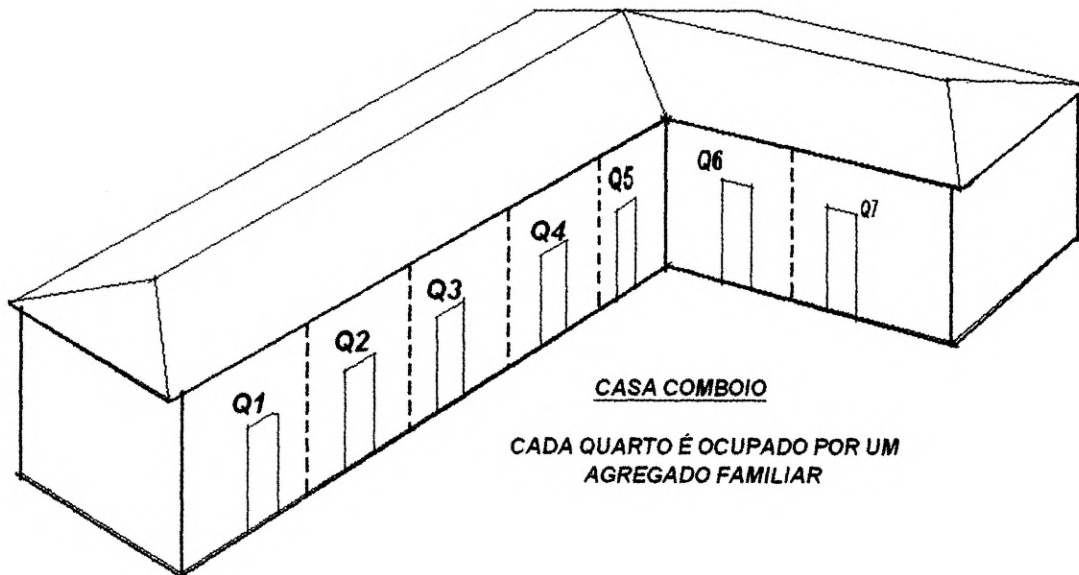
Tenha presente as seguintes definições de habitações particulares:

- **Casa convencional** é uma unidade habitacional unifamiliar que tenha quarto(s), casa de banho, cozinha dentro de casa, e construída com materiais duráveis (bloco de cimento, tijolo, chapa de zinco/lusalite, telha/laje de betão). Pode ser de rés do chão, mais 1 ou 2 pisos;
- **Flat/Apartamento** é uma unidade habitacional que tenha quarto(s), casa de banho e cozinha, pertencente a uma unidade habitacional multifamiliar com 1 ou mais pisos, podendo ser um bloco ou conjunto de blocos;
- **Palhota** é uma casa cujo material predominante na construção é de origem vegetal (capim, palha, palmeira, colmo, bambu, caniço, adobe, paus maticados, etc.);
- **Casa improvisada** são habitações construídas com material improvisado e precário, tal como papel, saco, cartão, latas, cascas de árvores, etc.;
- **Casa mista** é uma casa construída com materiais duráveis (bloco de cimento, tijolo, chapa de zinco/lusalite, telha/laje de betão), materiais de origem vegetal (capim, palha, palmeira, colmo, bambu, caniço, paus maticados, madeira, etc.) e adobe.
- **Casa básica (Casa Comboio)** é uma unidade habitacional que só tem quarto(s) e não tem casa de banho e ou cozinha, sendo construída com materiais duráveis (bloco de cimento, tijolo, chapa de zinco/lusalite, telha/laje de betão). Inclui-se nesta categoria o

conjunto de quartos geminados (casa comboio) que utilizam os mesmos serviços (casa de banho, cozinha e água).

NOTA: No caso de encontrar vários quartos geminados (casa comboio), como mostra a figura a seguir, e em cada um deles estiver a viver um agregado familiar recolha as características e condições da habitação de cada um dos agregados.

Cada quarto (casa comboio) pode ter características diferentes no concernente ao tipo de material de construção. Exemplo, um dos quartos pode ter um pavimento, tecto, diferente dos restantes.

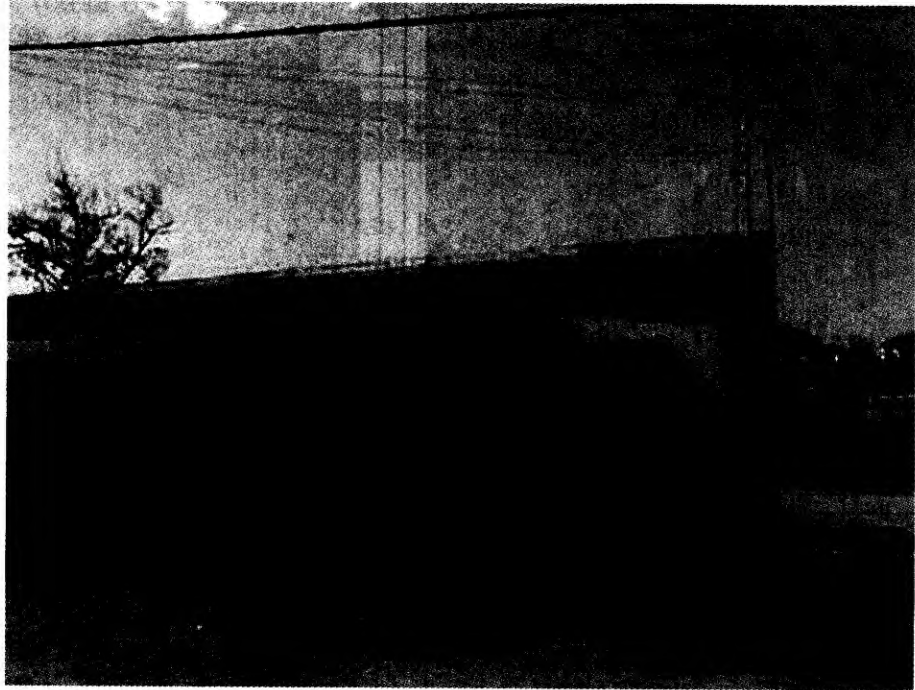


- **Parte de um edifício comercial** é uma unidade de alojamento que faz parte dum edifício comercial. Não se nota uma separação entre a loja e a casa, ou seja, a casa é uma continuidade da loja.
- **Outro** inclui todas as formas de alojamento não contempladas nas categorias anteriores, exemplos: tendas, caravanas, barcos, etc..

Habitações Colectivas ou Convivências são as instituições ocupadas por pessoas cuja relação se restringe à subordinação de ordem administrativa e ao cumprimento de normas de convivência. São habitações colectivas os hospitais, maternidades, clínicas, hotéis, pensões, quartéis, campos militares, conventos, seminários, internatos, lares de estudantes ou de trabalhadores, orfanatos, asilos, etc.

Exemplos:

Casa Convencional



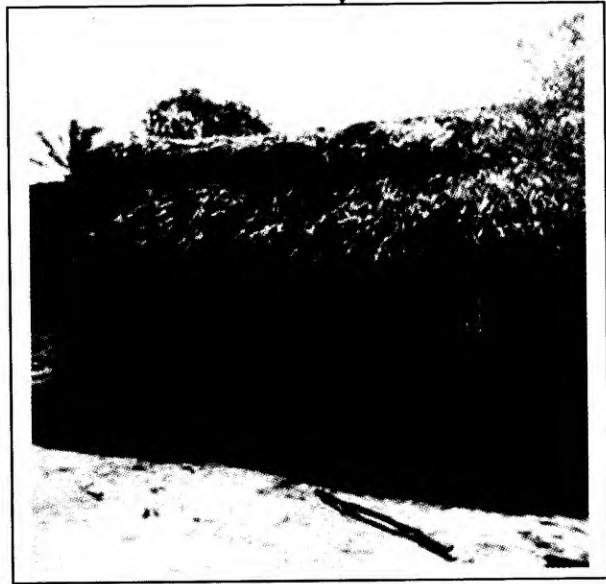
Flat/ Apartamento



Casa improvisada



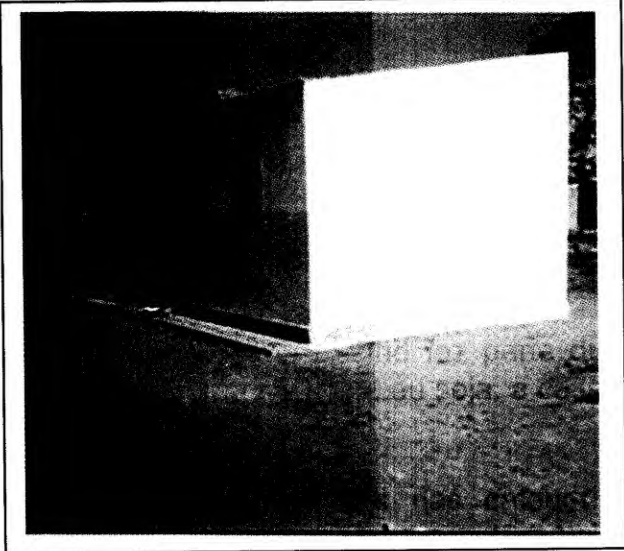
Palhota



Casa mista



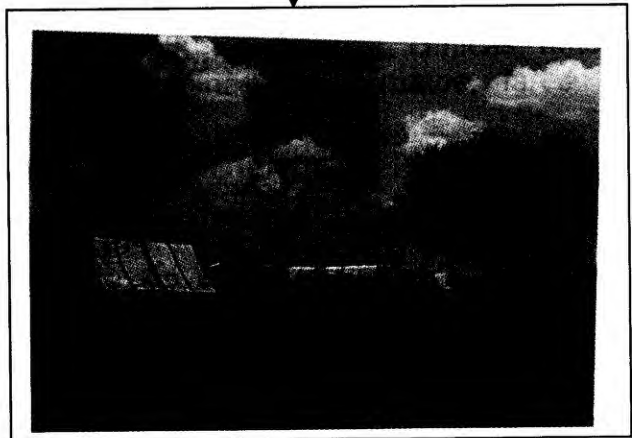
Casa básica



Parte dum edificio comercial



Outro



E2. ESTA CASA ESTÁ:

Leia a Pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com **X** no número correspondente à resposta. Se a resposta for 1 (casa ocupada), passe para E4. Se a resposta for 2 (casa desocupada), preencha as perguntas sobre o tipo de paredes exteriores e cobertura da casa.

E3. POR QUE RAZÃO A CASA ESTÁ DESOCUPADA?

Leia a Pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com **X** no número correspondente. Se assinalou a alternativa 3 (está em construção), termine a entrevista e siga para o agregado ou convivência seguinte. Se na E3 a resposta for uma das seguintes alternativas: **1, 2, 4 e 5** procure obter o máximo de informações sobre as características de habitação, fazendo as Perguntas E4, E5 e E6.

E4. A CASA É:

Leia a Pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com **X** no número correspondente a resposta



Atenção Recenseador:

- ✓ **Casa Própria** – quando o direito de propriedade da casa pertence ao agregado familiar. Incluem-se nesta categoria o caso de agregados que ainda estão a pagar a casa a uma instituição, banco ou pessoa.
- ✓ **Casa Alugada** – quando a casa é ocupada por inquilinos da APIE, EMOSE, ou de outro proprietário, a quem pagam uma renda mensal ou periódica;
- ✓ **Cedida ou emprestada temporariamente** – quando ela foi emprestada temporariamente pelo empregador, por pessoas amigas ou parentes;
- ✓ **Outra forma** – compreende qualquer outra forma de ocupação da casa (se a casa não é alugada, nem própria ou nem foi cedida).

E5. A CASA É CONSTRUIDA COM PAREDES DE:

Leia a Pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com **X** no número correspondente ao *material predominante* na construção das paredes exteriores da casa. Foram considerados os seguintes tipos de material de construção das paredes: Bloco de cimento, Bloco de tijolo, Madeira/zinco, Bloco de adobe, caniço/paus/bambu/palmeira, Paus maticado (pau a pique), lata/cartão/papel/saco/casca e outros materiais.

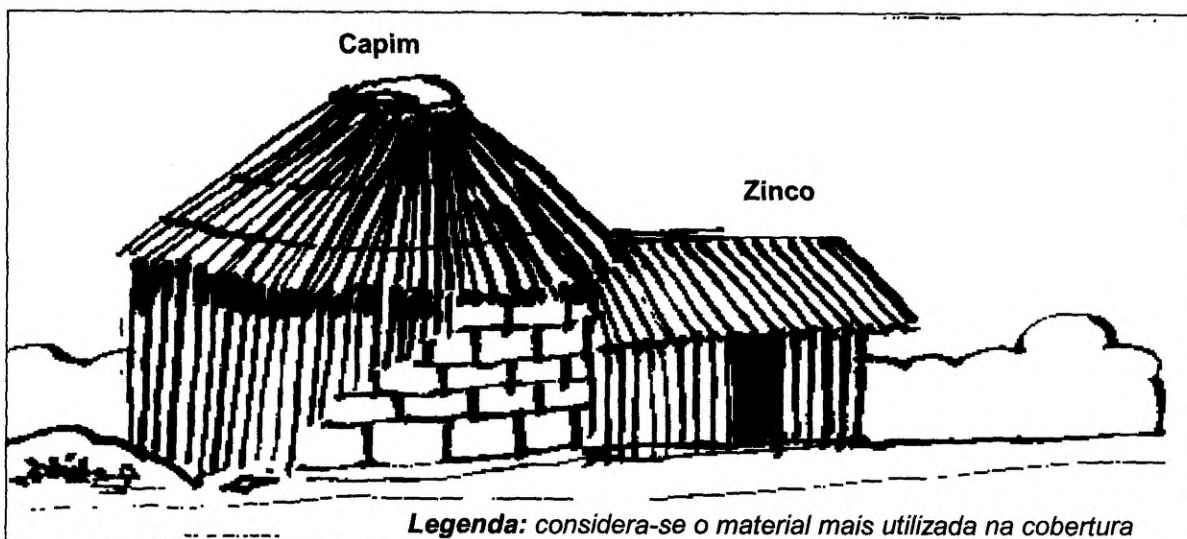
Só deve haver uma única resposta.

E6. A CASA É COBERTA DE:

Leia a Pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com X no número correspondente ao *material predominante* na construção da cobertura da casa.

Foram considerados os seguintes tipos de cobertura: Laje de betão (cimento), Telha, Chapa de lusalite, Chapa de zinco, Capim/colmo/palmeira, e Outros.

Só deve haver uma única resposta.



E7. O PAVIMENTO DA CASA É DE: (SEM CONTAR COM A COZINHA E CASAS DE BANHO)

Leia a Pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com X no número correspondente ao material predominante na construção do pavimento da casa.

Foram considerados os seguintes tipos de materiais de construção: Madeira ou parquet, Mármore/Granulito, Cimento, Mosaico/Tijoleira, Adobe (Terra batida), sem nada e outros materiais.

Só deve haver uma única resposta.

E 8a. QUANTAS DIVISÕES TEM A CASA? (SEM CONTAR COM A COZINHA E CASA DE BANHO)

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Entende-se por divisão o espaço numa habitação cercado por paredes desde o chão até ao tecto/cobertura ou uma altura próxima do tecto/cobertura.

Anote o número total de divisões que tem a casa, sem contar com a cozinha e casas de banho. Anote o número dessas divisões, mesmo que algumas não sejam quartos de dormir, como por exemplo, sala de jantar, sala de visita, etc.

As chamadas salas comuns (de jantar e visita) contam uma e não duas divisões.

Exemplo:

Se uma casa tiver somente um único espaço escreva /0 /1/ .



E8b. DESSAS DIVISÕES, QUANTAS USA PARA DORMIR?

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Do total de divisões mencionadas na E8a, quantas é que usa para dormir. Anote o número, mesmo que algumas não sejam quartos de dormir, como por exemplo, sala de jantar, sala de visita, etc.

Exemplo:

Se um agregado familiar vive num apartamento que tem 2 quartos e usa a sala comum para dormir escreva | 0 | 3 | .

Se um agregado familiar para além da casa principal que tem 2 divisões para dormir, tiver 4 palhotas cada com 1 divisão que também usam para dormir, escreva | 0 | 6 | .

E9. QUAL É A PRINCIPAL FONTE DE ÁGUA QUE SE USA PARA BEBER NESTE AGREGADO FAMILIAR?

A Pergunta refere-se a principal fonte de água que se usa para beber.

Leia a Pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com X o número correspondente a resposta. Só pode ter uma única resposta.

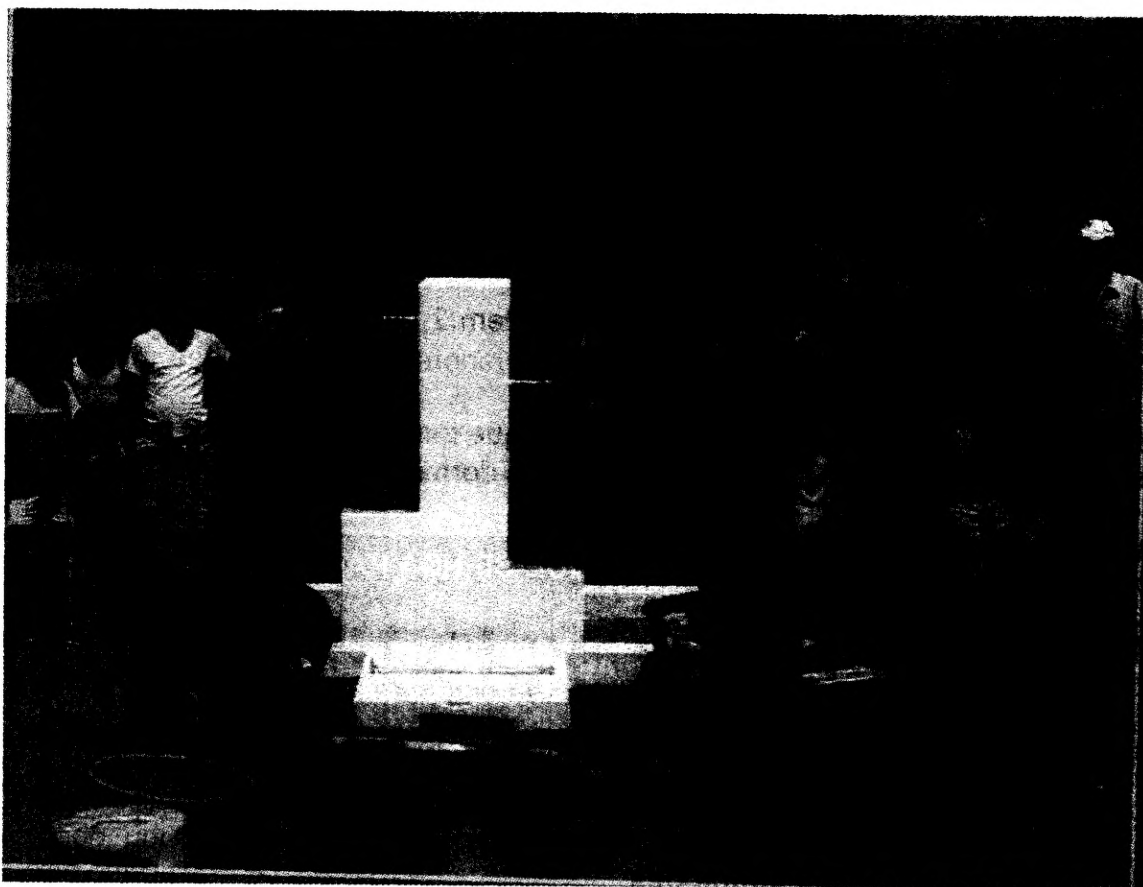
Tenha em atenção as seguintes definições:

- **Água canalizada dentro da casa** – quando a ligação da água está dentro da casa, com uma ou mais torneiras (ex.: na cozinha, casa de banho);
- **Água canalizada fora de casa/quintal** – quando a ligação da água está localizada fora de casa mas dentro do quintal, ou vai carretar a água na casa do vizinho;

- **Água proveniente de fontanário** – quando a casa se abastece de água proveniente de um fontanário. Os fontanários podem ter uma ou mais torneiras e são, geralmente, feitos de uma estrutura de cimento;
- **Água proveniente de poço ou furo protegido com bomba manual** – quando a casa se abastece de água proveniente do subsolo puxada através duma bomba manual. O poço ou furo estão protegidos;
- **Água do poço sem bomba** - quando a casa se abastece de água de um poço sem nenhuma protecção;
- **Água do rio/lago/lagoa** - quando a casa se abastece de água proveniente de um rio, lago ou similares, independentemente de como é acumulada e distribuída na casa;
- **Água da chuva** - quando a casa se abastece de água da chuva;
- **Água Mineral/engarrafada** - quando a casa se abastece de água mineral, engarrafada em recipientes plásticos ou de vidros;
- **Outras fontes de água** – refere se as outras fontes não previstas nas categorias anteriores, exemplo, água de nascente.

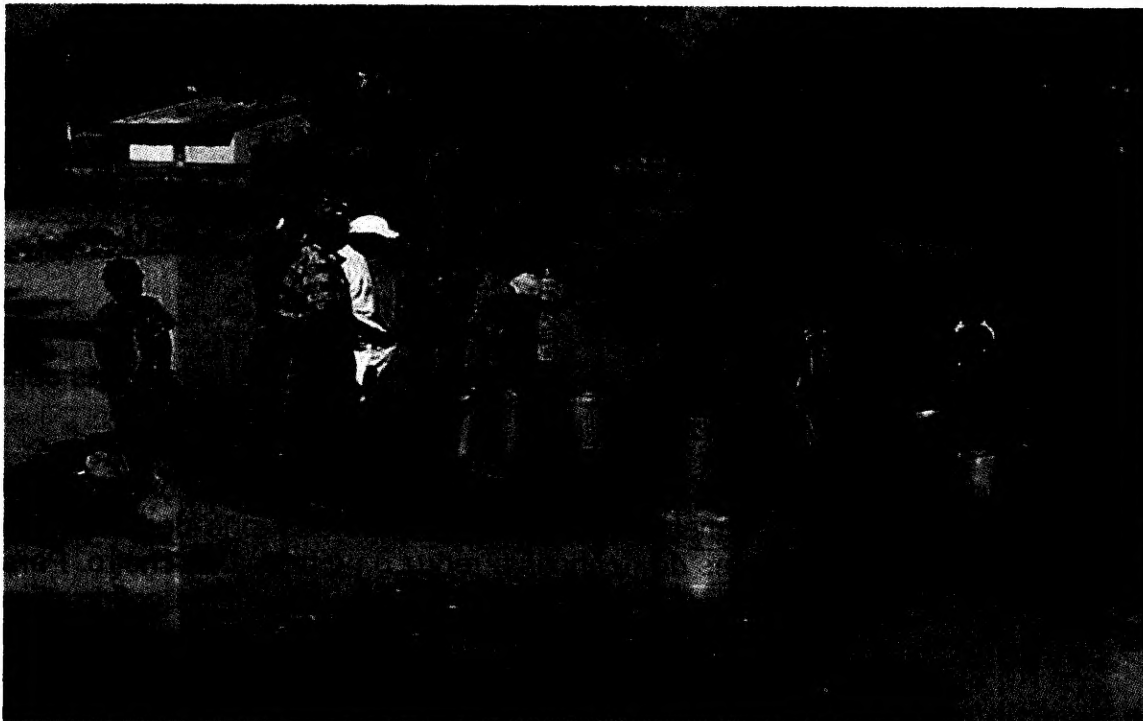
Exemplos:

Fontanário público

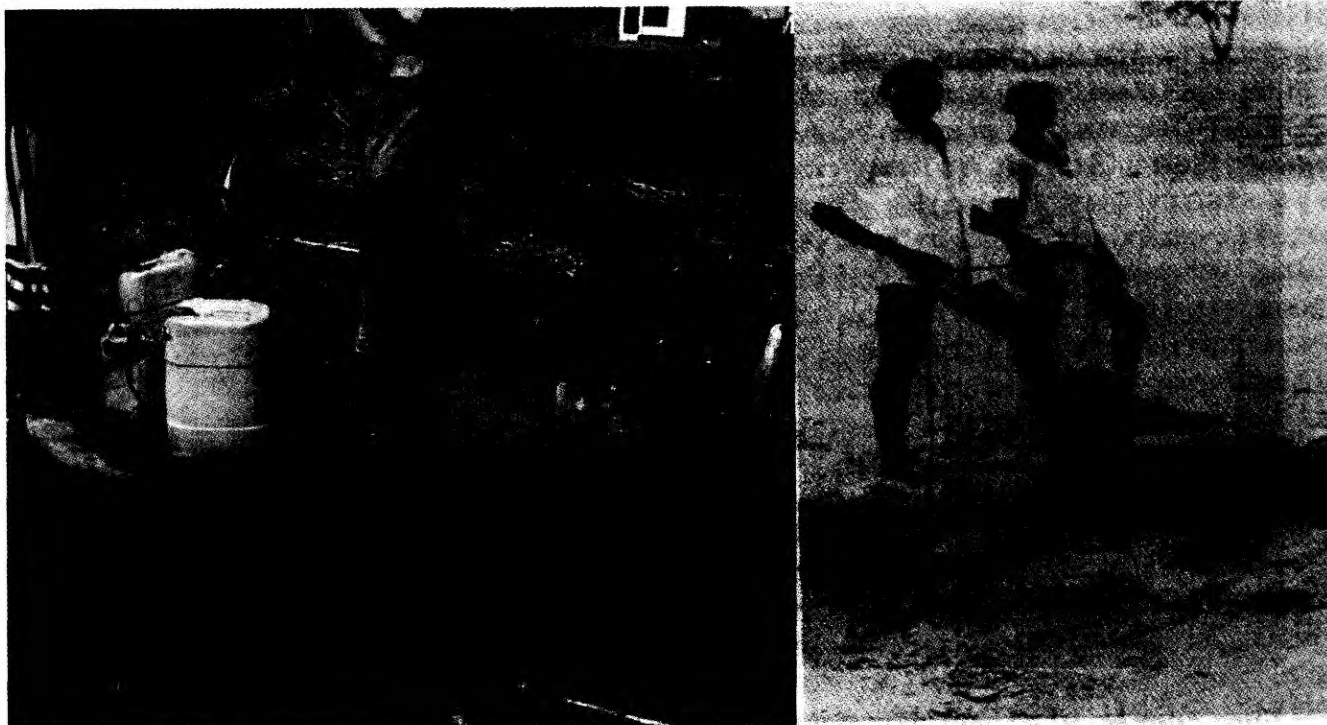




Furo com bomba manual



Poço sem bomba manual



E10. A CASA TEM:

A Pergunta refere-se ao tipo de retrete ou latrina disponível na casa.

Leia a Pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com X o número correspondente a resposta.

Foram consideradas as seguintes categorias:

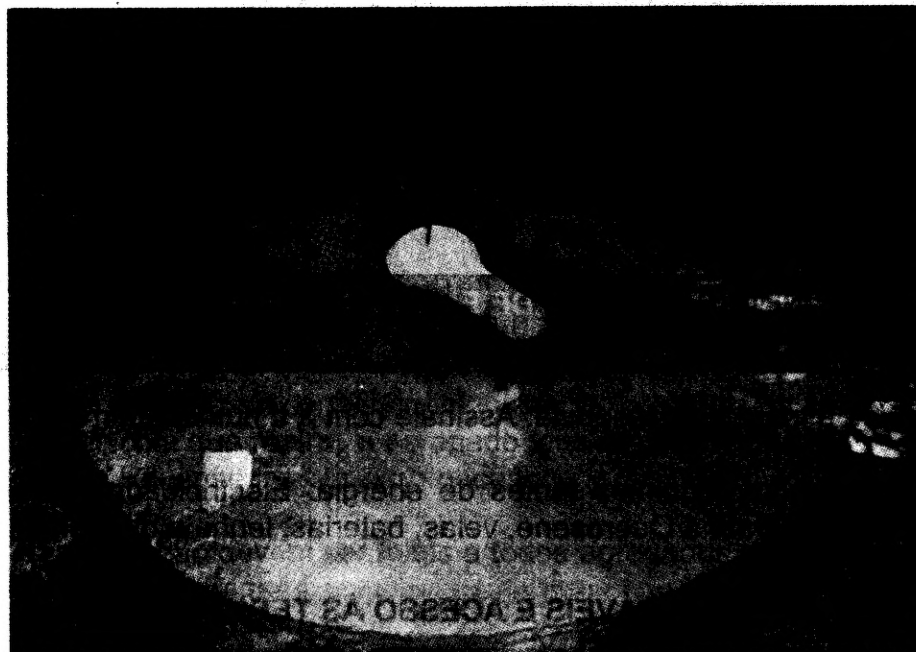
- **Retrete ligada a fossa séptica**, este tipo de retrete, é frequente nas habitações com água canalizada;
- **Latrina melhorada**, consiste numa fossa, laje de betão normalmente côncava com 1,20 metros ou 1,50 metros de diâmetro. A laje tem uma camada forte de betão que controla os movimentos dos vectores de doenças e reduz o problema de cheiro. Para permitir a privacidade à latrina é protegida por uma cabana coberta de colmo para oferecer privacidade e protecção;
- **Latrina tradicional melhorada**, consiste de uma fossa, laje de madeira ou lajeta de argamassa (redonda ou quadrada) e uma casota, para manter a privacidade e resistência da fossa. Para apoiar os pés são utilizados suportes de pés nas lajetas de argamassa ou lajes de madeira. Para oferecer privacidade e protecção é construída uma superestrutura de bambu e colmo ou outro material local;
- **Latrina não melhorada**, consiste numa fossa de 60 cm de diâmetro e 1,5 a 5 m de profundidade. É coberta de bambus/troncos para proporcionar suporte ao utente. A superfície é acabada, utilizando uma mistura de estrume animal e solo. Para apoiar os

pés são utilizados blocos ocos ou blocos de madeira. Para oferecer privacidade e protecção é construída uma vedação;

- **Não tem retrete/latrina**, considere que a casa não tem quando os seus ocupantes utilizam o mato, rios, etc., para fazer as suas necessidades (maiores e menores).

Exemplos:

Latrina melhorada



Latrina Tradicional melhorada
Latrina não melhorada



E11. INDIQUE A PRINCIPAL FONTE DE ENERGIA QUE USA PARA ILUMINAÇÃO DESTA CASA?

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Assinale com X o número correspondente.

Foram consideradas as seguintes fontes de energia: Electricidade, Gerador ou Placa solar, Gás, Petróleo/Parafina/Querosene, velas, baterias, lenha e outras.

4.2.6 SECÇÃO F: BENS DURÁVEIS E ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

F1. O AGREGADO FAMILIAR TEM ?

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Assinale com X em todas as alternativas onde a resposta for positiva. Se o agregado familiar não tiver os bens enumerados deixe em branco o espaço para anotar a resposta. Note que esta Pergunta admite mais do que uma resposta.

Foram considerados os seguintes bens: rádio, televisor, telefone fixo, computador, carro, motorizada e bicicleta. Note que deve anotar apenas os bens em funcionamento e ou em condições de funcionar.

Se o agregado não possuir nenhum destes bem, anote X na opção 8 “Nenhum destes bens”.

F2. NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUANTOS MEMBROS DESTA AGREGADO FAMILIAR USARAM:

Esta Pergunta refere se ao uso de tecnologias de informação e comunicação, independentemente do local do uso, pode ter sido em casa, no serviço, na Internet café, etc.

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Assinale com X as alternativas correspondentes à tecnologia usada e nos espaços à direita registre o número de pessoas que usaram o tal serviço. Note que esta Pergunta admite mais do que uma resposta.

F3. QUANTAS PESSOAS DESTE AGREGADO TÊM TELEFONE CELULAR

Leia a Pergunta e espere pela resposta. Registe o número de pessoas que tem telefones celulares no espaço reservado para o efeito. *Por exemplo, se nesse agregado somente uma pessoa tem telefone celular, anote assim: |0|1|.*

Se no agregado nenhum membro tiver telefone celular, anote assim: |0|0|.

Nota: Trata-se de celulares que funcionam, estão operacionais e actualmente são usados para comunicar.

4.2.7. SECÇÃO G: ACTIVIDADE AGRO-PECUÁRIA E PISCÍCOLA

Esta secção tem como objectivo conhecer alguns aspectos gerais da prática de actividade agro-pecuária e piscícola que realiza o agregado familiar. Os resultados servirão de base para a realização do Recenseamento Agro-pecuário.

As Perguntas desta secção devem ser feitas a todos agregados familiares residentes nas áreas rurais assim como urbanas.

G1. ALGUM MEMBRO DESTE AGREGADO FAMILIAR PRATICA ACTIVIDADES AGRICOLA POR CONTA PRÓPRIA?

Leia a Pergunta e anote a resposta. Esta Pergunta refere-se as actividades agrícolas praticadas pelos membros de agregado familiar por **conta própria** ou na **machamba da família**.

Excluem-se os membros de agregados familiares que estiverem praticando actividades agrícolas por conta de outrem, por exemplo, na machamba de uma empresa ou propriedade de uma pessoa privada.

O Recenseador deve explicar correctamente aquilo que se pretende saber com esta Pergunta, isto é, apenas se refere actividades agrícolas praticas pelos membros de agregado familiar por conta própria ou na machamba da família. Se um ou vários membros do agregado praticam actividades agrícolas por conta própria, assinale X na caixa do número 1. Caso contrário, assinale X na caixa do número 2.

G2. ESTE AGREGADO FAMILIAR TEM TANQUES DE AQUACULTURA ?

Ao formular esta Pergunta, o Recenseador deve explicar ao Chefe do Agregado ou outra pessoa que o representa, o que é um tanque de aquacultura. Se o agregado familiar possuir tanques de aquacultura, assinale X, na caixa do número 1 e aponte o número de tanques nas caixas indicadas pela seta a direita. Caso contrário, assinale X na caixa do número 2 e faça a Pergunta seguinte.

G3. ALGUM MEMBRO DESTA AGREGADO PRATICA A PESCA ARTESANAL?

Nesta Pergunta, pretende-se saber, se algum membro de agregado familiar pratica actividades pesqueiras por conta própria. Portanto, excluem-se aqueles membros que praticam actividade pesqueira por conta de outrem. Se um ou vários membros do agregado praticam actividades pesqueiras artesanais, o Recenseador deverá assinalar X na caixa do número 1 e se nenhum membro de agregado não pratica actividades pesqueiras assinale X na caixa do número 2 e faça a Pergunta seguinte.

G4. ESTE AGREGADO FAMILIAR POSSUI CAJUEIROS?

Com esta Pergunta, pretende-se saber se o agregado familiar possui cajueiros. O Recenseador deve explicar ao chefe de agregado familiar ou outra pessoa que o representa, que se pretende saber se o agregado possui cajueiros. Se o agregado possui cajueiros, assinale X na caixa do número 1 e aponte o número de cajueiros nas caixas indicadas pela seta a direita. Caso contrário, assinale X na caixa do número 2 e faça a Pergunta seguinte.

G5. ESTE AGREGADO FAMILIAR POSSUI COQUEIROS ?

Com esta Pergunta, pretende-se saber se o agregado familiar possui coqueiros. O Recenseador deve explicar ao chefe de agregado familiar que se pretende saber se o agregado possui coqueiros. Se o agregado possuir coqueiros, assinale X na caixa do número 1 e aponte o número de coqueiros nas caixas indicadas pela seta a direita. Caso contrário, assinale X na caixa do número 2 e faça a Pergunta seguinte.

G6. QUANTOS DESTES ANIMAIS O AGREGADO FAMILIAR CRIA?

Com esta pergunta pretende-se saber quantos animais o agregado cria. Para cada uma das alternativas listadas, deve indicar o número de animais que cria. Se o agregado não cria alguns dos tipos de animais listados no boletim ANOTE 0000, E NÃO DEIXE EM BRANCO.

Por exemplo, o agregado do Sr. Sitoi possui 1 vaca, 2 bois, 10 porcos e 23 galinhas e 21 patos, teremos:

G6.1 Vacas/Bois	<u>0</u> <u>0</u> <u>0</u> <u>3</u>
G6.2 Cabritos	<u>0</u> <u>0</u> <u>0</u> <u>0</u>
G6.3 Ovelhas/Carneiros	<u>0</u> <u>0</u> <u>0</u> <u>0</u>
G6.4 Porcos	<u>0</u> <u>0</u> <u>1</u> <u>0</u>
G6.5 Galinhas	<u>0</u> <u>0</u> <u>2</u> <u>3</u>
G6.6 Patos	<u>0</u> <u>0</u> <u>2</u> <u>1</u>



4.2.8. SECÇÃO H: MORTALIDADE

Esta secção tem como objectivo conhecer a estrutura e o nível de mortalidade por sexo e idade. A mortalidade é um dos indicadores importantes para medir o estado de saúde da população e o nível de desenvolvimento dum país. Por isso, é importante que se recolha correctamente a informação sobre as mortes ocorridas no agregado familiar. Contudo, lembre-se que é muito delicado e sensível falar de mortes. Procure ser delicado e cuidadoso ao fazer as perguntas.

H1. NESTE AGREGADO FAMILIAR, FALECEU ALGUÉM NOS ÚLTIMOS 12 MESES?(1 DE AGOSTO DE 2006 A 31 DE JULHO DE 2007)

Pergunte se durante os últimos 12 meses faleceu alguma pessoa no agregado familiar. Tenha sempre o cuidado para que não omitir alguma informação sobre pessoas falecidas, principalmente as crianças recém nascidas.

Para se ter certeza: Pergunte se neste período não faleceu nenhum recém-nascido ou bebé.



Atenção:

- ✓ Certifique se o entrevistado compreendeu muito bem o período de referência (os últimos 12 meses), isto é, do dia 1 de Agosto de 2006 a 31 de Julho de 2007;
- ✓ E que a Pergunta refere-se somente as pessoas que faleceram e que residiam no agregado familiar;
- ✓ Não deve incluir familiares que faleceram nos seus respectivos agregados.

Assinale com X na caixa do número 1, caso os membros de agregado familiar tenham declarado que faleceu uma pessoa nos últimos 12 meses e passe para a Pergunta H2.

Caso contrário, isto é, se no agregado não faleceu alguém nos últimos 12 meses, assinale com X na caixa do número 2 e termine a entrevista.

H2: SE SIM ESPECIFIQUE: O NOME, SEXO E A IDADE DAS PESSOAS QUE FALECERAM

Se assinalou com X na caixa do número 1 na H1, especifique o nome, o sexo e a idade das pessoas que faleceram. Se a pessoa que faleceu foi uma criança que ainda não tinha nome escreve BEBÉ.

RECENSEADOR: Caso a pessoa falecida tenha sido uma mulher de idade compreendida entre 12 a 50 anos, pergunte se a morte decorreu durante a gravidez, parto ou 42 dias depois de gravidez ou parto.

Lembre-se que é difícil a população saber se a morte ocorreu exactamente durante os 42 dias depois, por esta razão se o respondente não saber especificar bem o período de 42 dias, deve-se perguntar se decorreu aproximadamente dois meses depois da gravidez ou parto.

Recorde-se que a gravidez se refere mesmo aquelas que não chegaram a ter um nascimento vivo. Isto é, uma mulher pode ter morrido depois de um aborto.

Exemplo: Se num agregado, nos últimos 12 meses faleceram 3 pessoas, sendo 1 do sexo masculino e 2 do sexo feminino, com as seguintes idades: BEBÉ de 8 meses, Joana de 33 anos e morreu durante a Gravidez e Vânia de 42 anos que faleceu durante o parto.

O preenchimento correcto é assim:

H2. Se sim, especifique:

Nome	Sexo 1=Masc. 2=Fem.	Idade	Só para mulheres de 12-50 anos morte		
			A morte foi durante a gravidez? (1=Sim, 2=Não)	A morte foi durante o parto? (1=Sim, 2=Não)	A morte foi 2 meses após o fim da gravidez ou parto? (1=Sim, 2=Não)
Bebé	1	[0 0 0]			
Joana	2	[0 3 3]	1	2	2
Vânia	2	[0 4 2]	2	1	2

5. COMO TERMINAR A ENTREVISTA

Ao acabar de recensear todos os membros de um agregado familiar ou uma convivência, o Recenseador deve rever o Boletim do seguinte modo:

- Verificar se o cabeçalho tem todos os dados de identificação e caso tenham sido preenchidos mais do que um Boletim, verificar a enumeração do boletim;
- Verificar se todas as Perguntas do boletim têm resposta ou se foi riscado o espaço da resposta quando tais Perguntas não se aplicam;

Logo que acabar de conferir o preenchimento do Boletim, o Recenseador deve entregar o cartão de recenseado com o respectivo nome a cada uma das pessoas inscritas no Boletim.

O Recenseador termina a entrevista com o agregado familiar, agradecendo a sua contribuição e oferecer-se para esclarecer quaisquer dúvidas que ainda existam.

6. APURAMENTO PRELIMINAR (FICHA APº 1)

Logo que terminar a entrevista, o Recenseador deve fazer diariamente o apuramento do agregado familiar/convivência, a partir da Pergunta **B2**. Para isso, deve ter em atenção o seguinte:

- se houver mais do que um Boletim para o mesmo agregado ou convivência, o apuramento deve ser feito a partir do 1º Boletim (que já deve ter a soma do número de pessoas dos dois boletins).

O Apuramento preliminar é feito na **Ficha n.º 1** que resume os resultados de cada Área de Enumeração, ou seja, de cada Recenseador.

Exemplo de Apuramento Preliminar:

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
 III RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO
 APURAMENTO PRELIMINAR POR RECENTEADOR

FICHA AP Nº 1

A1. PROVÍNCIA _____ / ___ / ___ /		A4. ÁREA URBANA 1 / ___ /		A4. ÁREA RURAL 2 / ___ /	
A2. DISTRITO _____ / ___ / ___ /		A5. Localidade/Município/Vila _____ / ___ / ___ /		A5. Localidade/Vila _____ / ___ / ___ /	
A3. POSTO ADMINISTRATIVO _____ / ___ / ___ /		Nome _____		A7. Nº da Área de Enumeração ___ / ___ / ___ /	
A6. Bairro _____ / ___ / ___ /		A8. Unidade Comunal / ___ / ___ /		A10. Nome da Aldeia/Povoação _____ / ___ / ___ /	
A7. Nº da Área de Enumeração ... / ___ / ___ /		Nome _____		A11. Nome da Zona/Bairro _____ / ___ / ___ /	
A8. Unidade Comunal / ___ / ___ /		A9. Nº do Quarteirão _____ / ___ / ___ /			
A9. Nº do Quarteirão _____ / ___ / ___ /		B 4. Nome do Recenseador _____			
Nº da casa	Nº de Agre. Familiar	(B1) Nome do Chefe do Agregado Familiar	(B2) População Residente		
			Masculino	Feminino	Total
1	1	Januario Mário	4	2	6
2	1	Catarina de Jesus	1	2	3
2	2	Cassamo Ali	2	3	5
3	1	Alberto José Rungo	3	2	5
4	1	Alcindo C. Tinga	3	3	6
Sub Total			13	12	25

ANEXO A

MAPA DE CONVERSÃO DO ANO DE NASCIMENTO PARA ANOS DE IDADE COMPLETADOS

Quando só conhece o ano de nascimento, utilize o mapa de conversão que se segue.

Se conhece o dia e o mês do nascimento, deve-se aplicar a seguinte regra: Pessoas nascidas de Janeiro até Julho do ano indicado têm uma idade correspondente ao ano do mapa. Pessoas nascidas de Agosto até Dezembro têm uma idade de um ano a menos do que indicado no mapa. Por exemplo, uma pessoa nascida a 25 de Julho de 1950, na altura do Recenseamento tem 57 anos, uma pessoa nascida no dia 23 de Setembro de 1950 tem 56 anos.

A	B		A	B		A	B
Ano de	Idade		Ano de	Idade		Ano de	Idade
Nascimento	Actual		Nascimento	Actual		Nascimento	Actual
1905	102		1942	65		1979	28
1906	101		1943	64		1980	27
1907	100		1944	63		1981	26
1908	99		1945	62		1982	25
1909	98		1946	61		1983	24
1910	97		1947	60		1984	23
1911	96		1948	59		1985	22
1912	95		1949	58		1986	21
1913	94		1950	57		1987	20
1914	93		1951	56		1988	19
1915	92		1952	55		1989	18
1916	91		1953	54		1990	17
1917	90		1954	53		1991	16
1918	89		1955	52		1992	15
1919	88		1956	51		1993	14
1920	87		1957	50		1994	13
1921	86		1958	49		1995	12
1922	85		1959	48		1996	11
1923	84		1960	47		1997	10
1924	83		1961	46		1998	9
1925	82		1962	45		1999	8
1926	81		1963	44		2000	7
1927	80		1964	43		2001	6
1928	79		1965	42		2002	5
1929	78		1966	41		2003	4
1930	77		1967	40		2004	3
1931	76		1968	39		2005	2
1932	75		1969	38		2006	1
1933	74		1970	37		2007	0
1934	73		1971	36			
1935	72		1972	35			
1936	71		1973	34			
1937	70		1974	33			
1938	69		1975	32			
1939	68		1976	31			
1940	67		1977	30			
1941	66		1978	29			

ANEXO B

NIASSA				CABO DELGADO			
DISTRITO		CIDADE/VILA		DISTRITO		CIDADE/VILA	
NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL
		LICHINGA	Vila Cabral			PEMBA	Porto Amélia
CUAMBA		CUAMBA	Nova Freixo	ANCUABE		-	
LAGO		METANGULA		BALAMA		-	
LICHINGA		-		CHIURE		CHIURE	
MAJUNE		-		IBO		IBO	
MANDIMBA		MANDIMBA		MACOMIA		MACOMIA	
MARRUPA		MARRUPA		MECUFI		-	
MAUA		-		MELUCO		-	
MAVAGO		-		MOCIMBOA DA PRAIA		MOCIMBOA DA PRAIA	
MECANHELAS		INSACA		MONTEPUEZ		MONTEPUEZ	
MECULA		-		MUEDA		MUEDA	
METARICA		-		MUIDUMBE		-	
MUEMBE		-		NAMUNO		-	
N'GAUMA		-		NANGADE		-	
NIPEPE		-		PALMA		-	
SANGA		UNANGO		PEMBA METUGE		-	
				QUISSANGA		-	
NAMPULA				ZAMBÉZIA			
DISTRITO		CIDADE/VILA		DISTRITO		CIDADE/VILA	
NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL
		NAMPULA				QUELIMANE	
ANGOCHÉ		ANGOCHÉ		ALTO MOLOCUE		ALTO MOLOCUE	
ERATI		NAMAPA		CHINDE		CHINDE	
ILHA DE MOCAMBIQUE		ILHA DE MOÇAMBIQUE		CHINDE		LUABO	
LALAUÁ		-		GILE		-	
MALEMA		MALEMA		GURUE		GURUE	Vila Junqueiro
MALEMA		MUTUALI		ILE		-	
MECONTA		MECONTA		INHASSUNGE		-	
MECONTA		NAMIALO		LUGELA		-	
MECUBURI		-		MAGANJA DA COSTA		MAGANJA	
MEMBA		-		MILANGE		MILANGE	
MOGINCUAL		-		MOCUBA		MOCUBA	
MOGOVOLAS		NAMETIL		MOPEIA		-	
MOMA		MOMA		MORRUMBALA		MORRUMBALA	
MONAPO		MONAPO		NAMACURRA		NAMACURRA	
MOSSURIL		MOSSURIL		NAMARROI		-	
MUECATE		-		NICOADALA		-	
MURRUPULA		MURRUPULA		PEBANE		PEBANE	
		NACALA - PORTO					
NACALA - VELHA		NACALA - VELHA					
NACAROA		-					
NAMPULA - RAPALE		-					
RIBAUE		RIBAUE					
		IAPALA					
TETE				MANICA			
DISTRITO		CIDADE/VILA		DISTRITO		CIDADE/VILA	
NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL
		TETE				CHIMOIO	Vila Pery
ANGONIA		ULONGUE		BARUE		CATANDICA	

CAHORA BASSA		SONGO		GONDOLA	Chimoio	GONDOLA	
CHANGARA		-		GURO	Mungari	-	
CHIFUNDE		-		MACHAZE		-	
CHIUTA	Bene	-		MACOSSA		-	
MACANGA		-		MANICA		MANICA	
MAGOE		-				MESSICA	
MARAVIA		-		MOSSURUZE		-	
MOATIZE		MOATIZE		SUSSUNDENGA		-	
MUTARARA		NHAMAYABUE		TAMBARA			
TSANGANO		-					
ZUMBO		-					
SOFALA				INHAMBANE			
DISTRITO		CIDADE/VILA		DISTRITO		CIDADE/VILA	
NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL
		BEIRA				INHAMBANE	
BUZI		BUZI		FUNHALOURO			
CAIA	Sena	CAIA		GOVURO		NOVA MAMBONE	
CHEMBA		-		HOMOINE		HOMOINE	
CHERINGOMA		INHAMINGA		INHARRIME		INHARRIME	
CHIBABAVA		-		INHASSORO		INHASSORO	
DONDO		DONDO		JANGAMO	Inhambane		
GORONGOSA		GORONGOSA		MABOTE		-	
MACHANGA		-		MASSINGA		MASSINGA	
MARINGUE		-				MAXIXE	
MARROMEU		MARROMEU		MORRUMBENE		MORRUMBENE	
MUANZA		-		PANDA			
NHAMATANDA		NHAMATANDA		VILANKULO		VILANKULO	
				ZAVALA		QUISSICO	
GAZA				MAPUTO PROVÍNCIA			
DISTRITO		CIDADE/VILA		DISTRITO		CIDADE/VILA	
NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL	NOME ACTUAL	NOME COLONIAL
		XAI-XAI				MATOLA	
BILENE		MACIA		BOANE	Matola	BOANE	
BILENE		PRAIA DE BILENE		MAGUDE		MAGUDE	
CHIBUTO		CHIBUTO		MANHIÇA		MANHIÇA	
CHICUALACUALA		EDUARDO MONDLANE		MANHIÇA		XINAVANE	
CHIGUBO		-		MARRACUENE		MARRACUENE	
CHOKWE	Limpopo	CHOKWE		MATUTUINE	Maputo	BELA - VISTA	
GUIJA	Caniçado	-		MOAMBA		MOAMBA	
MABALANE		-		MOAMBA	Sábié	RESSANO GARCIA	
MANDLAKAZE	Muchopes	MANDLAKAZE		NAMAACHA		NAMAACHA	
MASSANGENA		-					
MASSINGIR		-					
XAI - XAI	Gaza	-					

Lei do Censo

114-(54)

I SÉRIE — NÚMERO 22

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

SSECÇÃO I

Dos órgãos

ARTIGO 8

(Órgãos de direcção)

São órgãos de direcção, coordenação e execução central do Recenseamento:

- o Conselho Coordenador do Recenseamento Geral da População e Habitação, abreviadamente designado por CCRGPH;
- o Instituto Nacional de Estatística, abreviadamente designado por INE.

SSECÇÃO II

Do Conselho Coordenador do Recenseamento da População e Habitação

ARTIGO 9

(Natureza)

O CCRGPH é o órgão do Sistema Estatístico Nacional que dirige a realização do Recenseamento, subordinado ao Conselho de Ministros.

ARTIGO 10

(Composição)

1. O CCRGPH é composto por:

- membros designados do Conselho de Ministros;
- presidente do INE;
- dois representantes do INE, a designar;
- um representante do Conselho Nacional do Ensino Superior.

2. O CCRGPH é presidido pelo Primeiro-Ministro.

3. O Presidente do CCRGPH poderá convidar a participar nas reuniões do CCRGPH outras entidades ou quadros cuja participação for julgada conveniente e necessária.

ARTIGO 11

(Competências)

Compete ao Conselho Coordenador do Recenseamento Geral da População e Habitação:

- coordenar o processo de Recenseamento em todas as suas fases técnico-administrativas e assegurar, ao nível nacional, a participação das diversas estruturas envolvidas;
- aprovar o plano de actividades e o orçamento do Recenseamento bem como os instrumentos de notação;
- esclarecer os cidadãos acerca dos objectivos do Recenseamento designadamente através da comunicação social;
- emitir directivas às estruturas subordinadas e garantir a sua implementação;
- aprovar o seu regulamento interno.

SSECÇÃO III

Da estrutura executiva

Artigo 12

(Instituto Nacional de Estatística)

1. Cabe ao INE assegurar a realização de todas as operações censuais.

2. Nos distritos, postos administrativos, cidades e onde se julgar conveniente, serão criados Gabinetes de Recenseamento dos respectivos escalões.

3. Compete ao INE a preparação e execução do Recenseamento quanto às actividades de concepção, recolha, processamento, análise e publicação dos respectivos resultados estatísticos.

4. No cumprimento de directivas e orientações emitidas pelo CCRGPH, é devida ao INE toda a colaboração que este solicitar:

- aos órgãos centrais do aparelho de Estado;
- aos governos provinciais;
- aos órgãos locais do Estado;
- às autarquias locais;
- à outras instituições e entidades públicas;
- às entidades privadas concessionárias de um serviço público.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO E PESSOAL

ARTIGO 13

(Financiamento)

1. As despesas relativas ao processo do Recenseamento, são suportadas por verbas inscritas no Orçamento do Estado.

2. A disponibilização das verbas orçamentais referidas no número anterior far-se-á de acordo com o plano de actividades do Recenseamento aprovado pelo CCRGPH.

3. A administração e execução orçamental das verbas disponibilizadas às operações do Recenseamento ficam a cargo do INE.

ARTIGO 14

(Recrutamento, selecção e remuneração do pessoal)

1. A contratação de pessoal eventual necessário à realização do Recenseamento, quer sob a forma de contrato fora dos quadros, quer sob a forma de contrato de prestação de serviços, não confere ao contratado a qualidade de funcionário do aparelho de Estado.

2. O pessoal envolvido nas actividades do Recenseamento será remunerado nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Ministros mediante proposta do CCRGPH.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 15

(Regulamentação)

No prazo máximo de trinta dias contados da data da publicação da presente Lei, o Conselho de Ministros aprovará o Regulamento do Recenseamento mediante proposta do CCRGPH.

ARTIGO 16

(Norma revogatória)

É revogada a Lei nº 1/90, de 13 de Abril.

31 DE MAIO DE 1997

114-(55)

ARTIGO 17

(Entrada em vigor)

A presente Lei entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 30 de Abril de 1997.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Abdul Carimo Mahomed Issá*

Promulgada aos 31 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.